

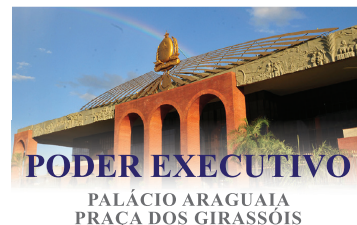


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022 Nº 6026



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 374 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora THURIA SILVA REIS, matrícula 1290002-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Escritórios Regionais - FC-NATURATINS-2, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 388 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDILMA BARROS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
ADAPEC	31
AGETO	32
TOCANTINS PARCERIAS	33
IGEPREV	34
NATURATINS	42
RURALTINS	47
UNITINS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

ATO Nº 389.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.644 - NM, de 8 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.982 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 390 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ABILIO LEONARDO MENESES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 391 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 296 - DSG, de 31 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.019 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar CLODES SANTOS NETO, matrícula 82470-4, designado para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão Penal - 1, FCPP-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 392 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor CLODES SANTOS NETO, matrícula 82470-4, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão Penal 2 - FCPP-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 393 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Capacitação Continuada - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 397 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILSON SOUSA SILVA para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 398 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCIONGLEY NERES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 399 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROGÉRIO GOMES MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 400 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação:

1. ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, matrícula 1202197-1, FCM-4;
2. EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM, matrícula 636440-1, FCM-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 247 - DSG, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, Projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, resolve:

I - DESIGNAR

os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto nas Leis 3.842 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e 3.843 (LOA 2022), ambas de 28 de dezembro de 2021, específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

II - REVOGAR

a Portaria CCI nº 457 - DSG, de 16 de março de 2021, publicada na edição 5.810 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CCI Nº 247 - DSG, de 7 de fevereiro de 2022.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		
	Matrícula	Cargo	
	Titular: SILVANA ALVES DE CASTRO	920281-5	Ger. Exec. Orç. Fin e Contábil
	Suplente: IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES	1277642-1	Contador

Programação de Manutenção do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2172	Capacitação de Servidores	Titular: SILVANA ALVES DE CASTRO	920281-5	Ger. Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES	1277642-1	Contador
2199	Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: SILVANA ALVES DE CASTRO	920281-5	Ger. Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES	1277642-1	Contador
2238	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: SILVANA ALVES DE CASTRO	920281-5	Ger. Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES	1277642-1	Contador
2266	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: SILVANA ALVES DE CASTRO	920281-5	Ger. Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES	1277642-1	Contador
2283	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: SILVANA ALVES DE CASTRO	920281-5	Ger. Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES	1277642-1	Contador

PORTARIA CCI Nº 261 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TÁSSIA RACHEL DIAS RIBEIRO ALCÂNTARA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 262 - DISP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Gestão Penal 1 - FCPP-1 o servidor CLODES SANTOS NETO, matrícula 82470-4, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 263 - CSS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 24, de 28 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedida ao Município de Rio Sono a Auxiliar de Serviços Gerais NILZALINO MAIA FONSECA, matrícula 639567-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 264 - CSS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

MANTER

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARINA AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 533455-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 265, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a NÁDIA SOUSA SANTOS, matrícula 1241940-2, de 14 a 28 de fevereiro de 2022, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria CCI nº 1.011, de 6 de outubro de 2020, publicada na edição 5.701 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 266 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GERALDO DIVINO CABRAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo - DAS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 267 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FERNANDO SARDINHA SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 269 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ORLEANES DE SOUSA ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 270 - DISP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação:

1. ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, matrícula 1202197-1, FCM-6;
2. EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM, matrícula 636440-1, FCM-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 06/2022 - DAL/CONTRATOS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 48/2021, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, tendo por objeto a aquisição de munições para suprir a demanda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme processo (SGD) nº 2021/09030/000372.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
MAJ QOPM	Guinomar Regino Dias Magalhães	982183	Fiscal Titular
2º SGT QPPM	Fleidina Tragino de Sousa	876553	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 07/2022 - DAL/CONTRATOS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 49/2021, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, tendo por objeto a aquisição de munições para suprir a demanda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme processo (SGD) nº 2021/09030/000372.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
MAJ QOPM	Guinomar Regino Dias Magalhães	982183	Fiscal Titular
2º SGT QPPM	Fleidina Tragino de Sousa	876553	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 08/2022 - DAL/CONTRATOS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 01/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para realização das manutenções aeronáuticas programadas, emergenciais, inspeção e revisão, com a previsão, secundária, caso necessário, de fornecimento de peças, componentes e outros materiais, para todas as aeronaves a pistão que compõem, à disposição e operadas pela PMTO, para atender as necessidades do órgão requisitante, conforme processo (SGD) nº 2020/09030/000262.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Função
TEN CEL QOPM	Eduardo Douglas da Silva Santos	105144	Fiscal Titular
Servidor Civil	Roberto Leipnitz	11729341-1	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB/Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a designação dos servidores pelos Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.839, de 27 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual de 2022;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2020-2023;

Considerando a Instrução Normativa da Secretária do Planejamento e Orçamento nº 1/2022/SEPLAN/GABSEC, de 10 de janeiro de 2022 (D.O.E Nº 6009), que estabelece as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

Art. 1º Fica designados no exercício de 2022 os servidores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e do Programa de Manutenção e Gestão referentes ao Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e ao Orçamento da Procuradoria-Geral do Estado 2022, disposto na Lei Nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PGE/GAB/Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL		MATRICULA	CARGO
	TITULAR: MARINALVA CORDEIRO PINTO	SUPLENTE: LUANDA NUNES PÓVOA COSTA	565730-3 1221205-3	GERENTE DE NÚCLEO ADMINISTRADOR
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRICULA	CARGO
6028	PAGAMENTO DECORRENTE DE PRECATÓRIOS	TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO	11168765-2	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR
6030	RPV - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	TITULAR: RAUL MATTEI	11690747-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
6031	DECISÕES JUDICIAIS DIVERSAS	TITULAR: RAUL MATTEI	11690747-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
6032	PENSÕES INDENIZATORIAS	TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO	11168765-2	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR
6035	PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS	TITULAR: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	PROCURADOR DO ESTADO
		SUPLENTE: JULYANA MELO TOSCANO BARRETO	11168765-2	ASSESSOR ESPECIALIZADO DE PROCURADOR
2180	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: ROSÂNGELA CARREIRO LEITE	521052-3	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
		SUPLENTE: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	COORDENADORA ADMINISTRATIVA

2216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	TITULAR: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
		SUPLENTE: VALDEIRE SOARES DA SILVA	11675713-1	ASSESSOR DE UNIDADE EXC. FINALISTICA I
2290	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: GRECIENE FERREIRA RESENDE	887034-1	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS
		SUPLENTE: JOSÉ CARLOS SOUSA	308850-2	ASSESSOR COMISIONADO I
2215	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	TITULAR: SCHARLES PEREIRA DE SOUZA	1099841-2	COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
		SUPLENTE: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	997873-6	ASSESSOR COMISIONADO I

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/09060/004630
Contrato nº: 03/2022
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ: 08.737.642/0001-80
Objeto do Contrato: Referente a aquisição de recarga de extintores para atender as necessidades desta Procuradoria.
Valor do Contrato: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 03/02/2022
Vigência: ENTREGA IMEDIATA
Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), RODOLFO RODRIGUES DA COSTA NETO (Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09060/004124
Contrato nº: 04/2022
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: MILHAS DA SILVA CAMPOS
CNPJ: 35.816.196/0001-71
Objeto do Contrato: Referente a aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Procuradoria.
Valor do Contrato: R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 04/02/2022
Vigência: PRONTA ENTREGA
Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), MILHAS DA SILVA CAMPOS (Milhas da Silva Campos)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 114/2022/GASEC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA, Gestor Público, número funcional 957310/4, CPF: XXX.XXX.611-87, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 148/2022/GASEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 148/2022/GASEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-53	669924-1	Luciana Rocha Aires Da Silva	94,27	2020
2	XXX.XXX.X91-53	669924-1	Luciana Rocha Aires Da Silva	98,07	2019
3	XXX.XXX.X11-52	11498986-1	Wanderson Pereira Da Cunha	86,80	2018

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 170/2022/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/005775, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Segurança Pública para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1083660/4	XXX.XXX.491-00	ALDEMAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR III	2022/23000/000409	24/01/2022
2	879270/8	XXX.XXX.161-49	JESIE NE BONFIM DA SILVA	AUXILIAR II	2022/23000/000410	24/01/2022
3	11614331/3	XXX.XXX.961-45	KELLY VITORIA CARDOSO SARAIVA	AUXILIAR II	2022/23000/000411	24/01/2022
4	11587857/2	XXX.XXX.511-56	LETICIA RODRIGUES AMARAL	ASSISTENTE III	2022/23000/000412	24/01/2022
5	1263340/1	XXX.XXX.421-58	LUAN LOUREIRO PEREIRA DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2022/23000/000417	24/01/2022
6	11575441/3	XXX.XXX.701-00	MARCOS JOHN MIGUELINO ALVES	AUXILIAR II	2022/23000/000413	24/01/2022
7	11732300/1	XXX.XXX.421-02	NATALIA SANTOS SANDES	ASSISTENTE III	2022/23000/000414	24/01/2022
8	73936/5	XXX.XXX.001-22	REGINALDO ROSA RAMOS DE SOUSA	ASSISTENTE III	2022/23000/000415	24/01/2022
9	11732288/1	XXX.XXX.701-89	THAISE MICHELI KOWALSKI	ASSISTENTE IV	2022/23000/000416	24/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 323/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/39000/000003
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO TEIXEIRA BASTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 35868/1
CPF: xxx.xxx.841-03
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recurso Hídricos
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sebastião Teixeira Bastos, por meio do Despacho nº 612, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.299, de 13 de fevereiro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 22.01.2022 a 21.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 403/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34430/000008
INTERESSADO(A): INGERGLEICE MACHADO DE OLIVEIRA ABREU
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 832136/5
CPF: xxx.xxx.601-34
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Inspeção Vegetal
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Prorrogação de Licença para Desempenho do Mandato Classista, formulada pela servidora em referência, ocupante do cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, tendo em vista ter sido eleita Secretária-Geral, conforme requerimento de folhas iniciais.

A servidora encontrava-se de Licença para Desempenho do Mandato Classista, no período de 03 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2021, conforme Despacho nº 655/2019/GASEC, de 11 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.300, de 14 de fevereiro de 2019.

Ocorre que a requente somente solicitou a prorrogação do referido Despacho em 05 de janeiro de 2022, conforme requerimento de fls. 03, data esta, posterior ao término da vigência da concessão da Licença, não sendo assim cabível à prorrogação do referido Ato. Nesta situação, a solicitação deve ser tratada como uma nova concessão, que no caso em tela, corresponde ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme termo de posse datado de 03 de dezembro de 2021, de fls. 8.

Assim, acerca da Licença para Desempenho do Mandato Classista, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, estabelece em seu art. 1º, que o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades constituídas legalmente e que representem, direta e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado.

§9º Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III, do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Administração, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades. (grifos nossos)

(...)

Desta forma, é assegurado o direito à Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação, desde que sua entidade representativa atenda aos limites estabelecidos pela legislação acima.

Porém, após aferição desta Pasta em folha de pagamento não foi identificado servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas que possuam desconto de mensalidade para a referida Associação.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, considerando que a entidade para qual o interessado solicita afastamento, não atende ao número mínimo de associados estabelecido no art. 104, da Lei 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 27 de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 447/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/000038
INTERESSADO(A): CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11602937/1
CPF: xxx.xxx.901-94
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cassiano Ricardo Peruzo de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 448/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/000481
INTERESSADO(A): MARISTELA ANDRADE DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Pesquisador Docente em Saúde Pública
NÚMERO FUNCIONAL: 937967/3
CPF: xxx.xxx.351-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maristela Andrade de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 455/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000191
INTERESSADO(A): DEUSAMAR SOARES DE SOUSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 500970/4
CPF: xxx.xxx.071-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Deusamar Soares de Sousa, por meio do Despacho nº 2.445, de 03 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.355, de 10 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 28.01.2022 a 27.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 457/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/019042
INTERESSADO(A): KLEITON DIAS MEIRELES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1246810/1
CPF: xxx.xxx.901-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Tendo em vista a Apostila CCI nº 9 - APT, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.012, de 20 de janeiro de 2022, que apostilou a Portaria CCI nº 1.883 - CSS, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, que cedeu o servidor em referência ao Estado do Goiás, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e considerando o disposto no § 1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

INTERROMPER, a partir de 17 de janeiro de 2022, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Kleiton Dias Meireles, por meio do Despacho nº 3.866, de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.892, de 22 de julho de 2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 460/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018738
INTERESSADA: ALBERTINA DA SILVA SELVINA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 320708/1
CPF: XXX.XXX.503-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 06 de setembro de 2016, conforme Portaria nº 738/AP, de 1º de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.700, de 06 de setembro de 2016.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 22.07.1992 a 21.07.1997, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Mediante o exposto, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja visto que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (08.12.2021), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 06 de setembro de 2016.

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 22.07.1997 a 21.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 463/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018551
INTERESSADA: DILMA SOUSA SANTOS RIBEIRO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 339651/1
CPF: XXX.XXX.661-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de abril de 2016, conforme Portaria nº 248/AP, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.595, de 07 de abril de 2016.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1982 a 31.01.1987 e de 01.02.1987 a 31.01.1992, conforme Despacho nº 5.456, de 29 de dezembro de 2008, bem como foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período de 01.02.1992 a 31.01.1997, conforme Despacho nº 5.962, de 21 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.267, de 28 de novembro de 2014, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1997 a 31.01.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 466/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/008908
INTERESSADA: IRANY ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 464068/2
CPF: XXX.XXX.191-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de outubro de 2021, conforme Portaria nº 2.450, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.944, de 07 de outubro de 2021.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1989 a 28.02.1994, conforme Despacho nº 24, de 22 de fevereiro de 2001, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.03.1994 a 28.02.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 467/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018742
INTERESSADA: JAN TEIXEIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 621940/3
CPF: XXX.XXX.041-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 09 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 2.705, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.962, de 09 de novembro de 2021.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 08.05.1990 a 07.05.1995, conforme Despacho nº 436, de 13 de dezembro de 2006, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 08.05.1996 a 07.05.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 469/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018557
INTERESSADA: LÍGIA RIBEIRO GOMES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 480414/1
CPF: XXX.XXX.881-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de junho de 2020, conforme Portaria nº 758, de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.620, de 10 de junho de 2020.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível III (atual Professor da Educação Básica), com exercício em 25 de maio de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 25.05.1994 a 24.05.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 472/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018739
INTERESSADA: MARIA LEIDE DA SILVA SOUSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 321087/1
CPF: XXX.XXX.981-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 05 de março de 2014, conforme Portaria nº 110/AP, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.080, de 05 de março de 2014.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.03.1985 a 28.02.1990 e de 01.03.1990 a 28.02.1995, conforme Despacho nº 516, de 19 de julho de 1995, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.03.1995 a 28.02.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 473/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34430/000330
INTERESSADA: MARIA ONETE PEREIRA FONSECA DE SIQUEIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 500711/4
CPF: XXX.XXX.811-20
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 12 de abril de 2021, conforme Portaria nº 1.113, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.825, de 12 de abril de 2021.

Após análise funcional, verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 14 de junho de 2000, ou seja, após a extinção da referida licença. O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 1º de julho de 1990, não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de março de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 474/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018549
INTERESSADA: VILCIMAR GOMES DE MORAIS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 417870/2
CPF: XXX.XXX.721-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 29 de dezembro de 2014, conforme Portaria nº 941/AP, de 16 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.03.1985 a 28.02.1990 e de 01.03.1990 a 28.02.1995, conforme Despachos nºs 514, de 25 de junho de 1998 e 1.687, de 19 de junho de 2008, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.03.1995 a 28.02.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 77/2022/GABSEC.
RETIFICAÇÃO

CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTRATO: Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2021/25000/000933
OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços postais e vendas de produtos para correspondências, a fim de atender a Secretaria da Fazenda.

Publicado no Diário Oficial nº 6.024, páginas 29/30, do dia 07 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: Nº CONTRATO/PROCESSO
001/2020 - 2019/25000/000935

Leia-se: Nº CONTRATO/PROCESSO
001/2022 - 2021/25000/000933

Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 08 de fevereiro de 2022.

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO.

CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 12/2022/GABSEC/SEFAZ, DE 07/02/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-CD-FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve:

CONVOCAR

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, SERGISLEI SILVA DE MOURA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, ITIELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, ROBERTO PIRES, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, LEADOR MACHADO, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEATO, AMILSON RODRIGUES SILVA, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 1ª Reunião Extraordinária do exercício de 2022, que se realizará em 14 de fevereiro de 2022, às 09h00, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA:

1. Registro eletrônico de frequência;
2. Conferência do *quórum*;
3. Leitura do ato de convocação;
4. Apresentação da suspensão da execução do Projeto "TO Mais Jovem" ao Conselho Diretor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza para deliberação final do colegiado;
5. Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP - TO, em Palmas, 07/02/2022.

JÚLIO ÉDSTRON SECUNDINO SANTOS
Presidente - FECOEP

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente - FECOEP

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição estadual esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 04, de 02 de Fevereiro de 2022.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.032.618-4 CASTRO'S SERVIÇOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.052.136-0 ROGERIO DE SIQUEIRA LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.449.905-1 TELES & TELES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.449.263-6 PRIMAVERA MEDICAMENTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.449.905-1 WI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.466.235-9 M N DE SOUSA RENOVAR ACESSORIOS ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.514.977-9 G F DE AQUINO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.478.426-8 K. R. MARQUES DE SOUSA EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razão social 29.480.776-4 ARTE & PONTO CONFECCOES E EVENTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.062.158-5 CAIRO AZIS DE PAIVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1709807 IPUEIRAS
Insc. Estadual Razão social 29.481.214-8 P C ROCHA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.379.007-8 MAYNERSON FAGUNDES ALVES DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.483.119-3 S A OLIVEIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.454.718-5 SILANY AIRES MATOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.484.044-3 S B MOTA - EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.473.450-3 L. H. HOFFMANN IRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.493.198-1 LUCAS XAVIER DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO	
Insc. Estadual Razão social 29.500.686-2 S&S COMERCIO VAREJISTA DE ALUMINIO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.060.961-5 DOMINGOS FERNANDES LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.501.325-7 THAINAN HENRIQUE ALVES XAVIER EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.373.475-5 SR MINERAÇÃO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.502.949-8 M. DE MELO CARVALHO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.392.994-7 SUPERMERCADO GUARÁ EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.503.905-1 XIS 3 PROVEDORES DE INTERNET VIA FIBRA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.400.875-6 O. M. LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.508.132-5 R F N DAMASCENO - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.433.323-1 REINALDO PEREIRA DA SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.509.623-3 VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.446.854-4 LUCAS VANDERLEIS SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.509.830-9 TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE CIMENTO IMPERIO LTDA - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.488.133-6 RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.510.748-0 RAIZA GONÇALVES SANTOS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.491.780-2 P I COMERCIO DE COMBUSTIVEIS-EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.511.236-0 ERONILDES AGROPECUARIA E NEGÓCIOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1715101 NOVO ACORDO	Insc. Estadual Razão social 29.506.418-8 ADAIR ALBERTO ECKERT SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.513.145-4 OCT SYSTEMM LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.507.494-9 CONTINENTAL LOGISTICA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.513.218-3 L & R TRANSPORTES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.512.517-9 JOCELINO PEREIRA LOPES EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.513.221-3 ROMALU TUR EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.513.455-0 WR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, AGUA E GAS LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/01/2022	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.513.575-1 COOP DE TRANSP. ROD. DE PASSAG. SEV E TECNOLOGIA - BUSCOOP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.513.651-0 VIDRACARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOCANTINS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.503.308-8 E S C PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/01/2022	Município 1718709 RIO DOS BOIS
Insc. Estadual Razão social 29.513.782-7 SACOLA FASHION LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA	
Insc. Estadual Razão social 29.513.835-1 COMERCIAL DE CARNE DOIS IRMÃOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.394.517-9 HELIO COELHO DE MIRANDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/01/2022	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.513.835-1 COMERCIAL DE CARNE DOIS IRMÃOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 31/01/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.425.735-7 FREDERICO MENDONÇA RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/01/2022	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.507.989-4 ALDINA FILGUEIRA BORGES
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/01/2022

Município
1707652 FIGUEIROPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.511.234-4 AJ PARAISO COMERCIO VAREJ DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social
29.052.870-4 FRANCISCA ALVES RUFINO GRAFICA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.511.263-8 ETRON COMERCIAL LTDA-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.064.848-3 N C VELOSO DE SOUSA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.511.515-7 ANA PAULA DA CONCEIÇÃO EIRELI-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1707553 FATIMA

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.394.721-0 SANTA MÔNICA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.511.547-5 BF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.397.500-0 ALEXANDRO OLIVEIRA MIRANDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.511.877-6 LORRAYNE DE ALMEIDA B. AZEVEDO - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.419.707-9 JONEAL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.512.267-6 FURUKAWA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.422.783-0 BARROS & GUIMARAES LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1707553 FATIMA

Insc. Estadual Razão social
29.512.723-6 AJ PARAISO II COM VAREJ DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.433.032-1 GIVANILDO DOS SANTOS BARBOSA E CIA LTDA ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.512.839-9 AGROPECUÁRIA FACCINE LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.439.394-3 ZINCO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/02/2022

Município
1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.512.986-7 AGROPECUÁRIA AGRO LIBERDADE LTDA.
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.440.399-0 G DA S DIAS - ME
Fundamentação legal
ART: 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/02/2022

Município
1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.513.650-2 UNIÃO SEMENTES E TRANSPORTES LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.446.596-0 L V. DE MORAES ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.464.182-3 J S PANTALEÃO ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.472.356-0 FRANCIRENE DA LUZ SOUSA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1706100 CRISTALANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.472.384-6 PRODUTECNICA NORTE COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.483.492-3 VIDROS E ESQUADRIAS SILVA EIRELI EPP
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.485.516-5 ROSIBEL APARECIDA ROMERA DOS SANTOS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.489.810-7 ILHA HORIZONTE PERDIDO EIRELI-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.493.711-0 JOSE CICERO LIMA MONTEIRO JUNIOR
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.493.777-3 POLIANA BARROS DE M. TRANSPORTES E ENCOMENDAS
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.498.968-4 L M LACERDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.503.229-4 ELZIANE LOPES DA SILVA CRUZ - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1715002 NOVA ROSALANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.508.514-2 PEDRA ANGULAR F L T EIRELI-ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 31/01/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 005/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
231 (Fundo Segurança Pública)
PROCESSO Nº 2021/31000/02049

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC, nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Veículo (Viatura Adaptada Modelo SUV), que teve como vencedora a empresa S3 EMPREENDIMIENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, item 01, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 08 de fevereiro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 2018/23000/03.378

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência De Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda torna público que fará realizar o procedimento abaixo, em atendimento OFÍCIO/SECAD/Nº 467/2022/GASEC, da Secretaria da Administração, demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h00m às 14h00m. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br.

AVISO DE REABERTURADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS) e regidos pelas regras de compliance contidas no Manual do Prestador.

Palmas, 08 de fevereiro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 12 / 2021

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	679.718,00	-672.273,00	7.445,00	0,00	0,00	0,00	7.445,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.259.431.672,00	134.335.000,00	1.393.766.672,00	1.375.459.512,77	13.099.547,39	1.388.559.060,16	5.207.611,84
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	129.701.417,00	14.075.400,00	143.776.817,00	140.123.337,31	1.188.669,63	141.312.006,94	2.464.810,06
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	449.177.500,00	280.761.612,00	729.939.112,00	714.158.690,17	11.410.595,13	725.569.285,30	4.369.826,70
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	259.530,00	-67.171,00	192.359,00	0,00	0,00	0,00	192.359,00
319009	SALARIO-FAMILIA	21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.762.694.246,00	163.123.315,45	2.925.817.561,45	2.892.358.993,61	13.657.794,79	2.906.016.788,40	19.800.773,05
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	448.792.824,00	2.442.008,00	451.234.832,00	449.861.931,07	811.387,87	450.673.318,94	561.513,06
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	121.391.865,00	-23.144.355,03	98.247.509,97	90.829.896,65	5.995.494,03	96.825.390,68	1.422.119,29
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	3.686.000,00	-3.600.419,00	85.581,00	83.325,41	0,00	83.325,41	2.255,59
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.429.488,00	-24.824.762,00	45.604.726,00	43.554.046,47	1.734.727,79	45.288.774,26	315.951,74
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.545.031,00	266.883.894,51	509.428.925,51	446.818.409,19	49.481.159,87	496.299.569,06	13.129.356,45
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	55.537.201,00	24.005.240,92	79.542.441,92	75.411.181,91	1.806.513,69	77.217.695,60	2.324.746,32
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.142.642,00	-328.109,30	1.814.532,70	1.702.158,92	237,72	1.702.396,64	112.136,06
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	509.170.239,00	132.734.277,05	641.904.516,05	605.123.927,89	26.812.421,77	631.936.349,66	9.968.166,39
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.558.393,00	15.930.461,40	72.488.854,40	54.370.844,03	16.690.549,91	71.061.393,94	1.427.460,46
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.112.218.766,00	981.633.120,00	7.093.851.886,00	6.889.856.255,40	142.689.099,59	7.032.545.354,99	61.306.531,01
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	115.090.881,00	-34.002.534,00	81.088.347,00	80.195.319,51	499,73	80.195.819,24	892.527,76
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	12.585.068,00	12.585.068,00	10.056.313,45	0,00	10.056.313,45	2.528.754,55
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	60.635.799,00	36.976.839,00	97.612.638,00	97.027.031,03	0,00	97.027.031,03	585.606,97
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	175.726.680,00	15.559.373,00	191.286.053,00	187.278.663,99	499,73	187.279.163,72	4.006.889,28
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	606.669,00	606.669,00	578.502,12	6.380,00	584.882,12	21.786,88
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	88.274.448,00	-37.291.772,00	50.982.676,00	38.117.010,04	10.201.565,25	48.318.575,29	2.664.100,71
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.414.700,00	-1.414.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	0,00	33.127.208,00	33.127.208,00	32.451.730,27	547.348,54	32.999.078,81	128.129,19
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	214.845,00	214.845,00	214.844,65	0,00	214.844,65	0,35
335041	CONTRIBUICOES	20.650.000,00	-277.234,00	20.372.766,00	8.532.864,37	3.461.701,25	11.994.565,62	8.378.200,38
335042	AUXILIOS	4.000.000,00	-4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	105.531.388,00	8.429.326,00	113.960.714,00	93.108.894,00	15.227.787,34	108.336.681,34	5.624.032,66
337141	CONTRIBUICOES	1.000.000,00	150.000,00	1.150.000,00	150.000,00	954.100,00	1.104.100,00	45.900,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.893.328,00	-3.721.659,00	3.171.669,00	745.909,64	0,00	745.909,64	2.425.759,36
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.359.860,00	8.269.891,09	32.629.751,09	31.141.901,58	9.600,06	31.151.501,64	1.478.249,45
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	40.939.623,00	-8.067.080,93	32.872.542,07	16.966.604,69	178.159,41	17.144.764,10	15.727.777,97
339015	DIARIAS - MILITAR	2.709.296,00	-16.863,65	2.692.432,35	2.031.020,98	6.230,25	2.037.251,23	655.181,12
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.083.318,00	-5.531.098,00	1.552.220,00	324.276,39	24.166,00	348.442,39	1.203.777,61
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.231.767,00	96.655,00	3.328.422,00	505.200,00	0,00	505.200,00	2.823.222,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	351.834.795,00	88.223.118,36	440.057.913,36	253.080.088,99	95.672.498,47	348.752.587,46	91.305.325,90
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.229.300,00	4.692.164,00	7.921.464,00	2.911.897,94	190.158,02	3.102.055,96	4.819.408,04
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	59.928.416,00	98.328.278,00	158.256.694,00	98.454.329,35	35.086.683,46	133.541.012,81	24.715.681,19
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	103.144.910,00	8.101.829,56	111.246.739,56	68.686.149,65	28.010.535,67	96.696.685,32	14.550.054,24
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.528.911,00	-554.684,59	7.974.226,41	3.253.430,10	1.744.476,72	4.997.906,82	2.976.319,59
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.168.768,00	2.574.027,25	36.742.795,25	21.869.459,65	872.128,01	22.741.587,66	14.001.207,59
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	60.471.933,00	10.858.151,96	71.330.084,96	58.583.985,81	6.473.198,99	65.057.184,80	6.272.900,16
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	893.540.922,00	439.251.937,78	1.332.792.859,78	994.356.401,97	134.316.848,21	1.128.673.250,18	204.119.609,60
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	116.429.147,00	94.542.177,96	210.971.324,96	118.200.205,48	57.214.142,42	175.414.347,90	35.556.977,06
339041	CONTRIBUICOES	67.839.775,00	-52.857.868,80	14.981.906,20	420.722,68	0,00	420.722,68	14.561.183,52
339042	AUXILIOS	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339043	SUBVENCOES SOCIAIS	373.000,00	-373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	11.577.645,00	1.200.000,00	12.777.645,00	12.676.931,03	9.911,90	12.686.842,93	90.802,07
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	124.117.880,00	6.083.462,52	130.201.342,52	126.889.358,26	4.830,00	126.894.188,26	3.307.154,26
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	44.451.308,00	86.290.388,22	130.741.696,22	120.281.823,04	8.752.391,42	129.034.214,46	1.707.481,76
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.357.794,00	-1.333.714,00	4.024.080,00	2.553.986,94	49.800,72	2.603.787,66	1.420.292,34
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.396.299,00	-462.622,00	933.677,00	877.465,43	6.330,00	883.795,43	49.881,57
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	798.000,00	-498.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.522.926,00	72.239.109,00	138.762.035,00	135.206.528,86	2.082.983,78	137.289.512,64	1.472.522,36
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	207.559.628,00	69.487.187,83	277.046.815,83	262.346.155,62	6.580.604,74	268.926.760,36	8.120.055,47
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.943.347,00	83.272.054,44	173.215.401,44	154.950.608,36	3.699.537,75	158.650.146,11	14.565.255,33
339094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	17.994.000,00	6.250.957,00	24.244.957,00	24.231.479,09	0,00	24.231.479,09	13.477,91
339098	COMPENSAÇOES AO RGPS	1.730.400,00	-1.700.000,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00
339113	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.020,00	-250.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339141	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	9.381.050,00	9.381.050,00	8.348.632,75	0,00	8.348.632,75	1.032.417,25
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00	-5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.582.366.852,00	1.008.260.171,00	3.590.627.023,00	2.693.048.399,73	411.384.098,38	3.104.432.498,11	486.194.524,89
Total	DESPESAS CORRENTES	8.870.312.298,00	2.005.452.664,00	10.875.764.962,00	9.770.183.319,12	554.073.697,70	10.324.257.016,82	551.507.945,18
444041	CONTRIBUICOES	100.000,00	295.000,00	395.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	35.000,00
444042	AUXILIOS	25.795.000,00	91.736.945,00	117.531.945,00	33.884.506,51	55.208.364,83	89.092.871,34	28.439.073,66
444051	OBRAS E INSTALACOES	8.500.000,00	-5.987.060,00	2.512.940,00	145.500,00	0,00	145.500,00	2.367.440,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042	AUXILIOS	10.840.000,00	-4.296.691,00	6.543.309,00	3.850.232,32	2.327.267,32	6.177.499,64	365.809,36
445043	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALACOES	134.831,00	-134.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	68.954,00	0,00	68.954,00	0,00	0,00	0,00	68.954,00
449014	DIARIAS - CIVIL	827.000,00	-187.750,00	639.250,00	52.048,50	2.360,25	54.408,75	584.841,25
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	210.908,00	12.008.672,80	12.219.580,80	4.150.500,00	123.648,80	4.274.148,80	7.945.432,00

449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.675.947,00	-2.900.300,00	4.775.647,00	0,00	0,00	0,00	4.775.647,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	82.414.890,00	-14.993.123,00	67.421.767,00	9.956.675,20	9.221.976,93	19.178.652,13	48.243.114,87
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	165.000,00	165.000,00	12.763,74	148.436,26	161.200,00	3.800,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.432.524,00	-1.476.637,00	11.955.887,00	223.017,68	1.456.194,80	1.679.212,48	10.276.674,52
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	692.696,00	2.752.824,00	3.445.520,00	62.585,00	2.379.612,14	2.442.197,14	1.003.322,86
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	23.000,00	204.650,00	227.650,00	119.561,70	104.183,96	223.745,66	3.904,34
449051	OBRAS E INSTALACOES	877.492.902,00	186.879.917,00	1.064.372.819,00	345.537.464,02	120.078.555,72	465.616.019,74	598.756.799,26
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.658.780,00	78.678.516,20	382.337.296,20	65.677.383,20	112.153.663,94	177.831.047,14	204.506.249,06
449053	APOSENTADORIAS DO RGPS - AREA RURAL	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	200.000,00	3.224.774,00	3.424.774,00	3.395.332,68	0,00	3.395.332,68	29.441,32
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.362.000,00	7.981.060,00	35.343.060,00	31.718.551,64	1.476.802,45	33.195.354,09	2.147.705,91
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	150.000,00	17.203.230,00	17.353.230,00	16.669.544,47	354.263,99	17.023.808,46	329.421,54
449351	OBRAS E INSTALACOES	573.000,00	0,00	573.000,00	0,00	0,00	0,00	573.000,00
Total	INVESTIMENTOS	1.362.502.432,00	370.604.197,00	1.733.106.629,00	515.455.666,66	305.395.331,39	820.850.998,05	912.255.630,95
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	15.314,00	15.314,00	0,00	0,00	0,00	15.314,00
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	2.400.000,00	9.912.000,00	12.312.000,00	9.300.000,00	0,00	9.300.000,00	3.012.000,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	550.000,00	14.190.000,00	14.740.000,00	1.360.030,00	0,00	1.360.030,00	13.379.970,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	2.950.000,00	24.117.314,00	27.067.314,00	10.660.030,00	0,00	10.660.030,00	16.407.284,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	229.927.681,00	88.017.368,00	317.945.049,00	317.486.613,11	5.550,25	317.492.163,36	452.885,64
469093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	5.241.611,14	183.140,27	5.424.751,41	575.248,59
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	85.168.041,00	71.220.000,00	156.388.041,00	155.603.070,35	0,00	155.603.070,35	784.970,65
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	321.095.722,00	159.237.368,00	480.333.090,00	478.331.294,60	188.690,52	478.519.985,12	1.813.104,88
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.686.548.154,00	553.958.879,00	2.240.507.033,00	1.004.446.991,26	305.584.021,91	1.310.031.013,17	930.476.019,83
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.763.274,00	-293.914.025,00	60.849.249,00	0,00	0,00	0,00	60.849.249,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.763.274,00	-293.914.025,00	60.849.249,00	0,00	0,00	0,00	60.849.249,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	354.763.274,00	-293.914.025,00	60.849.249,00	0,00	0,00	0,00	60.849.249,00
TOTAL GERAL		10.911.623.726,00	2.265.497.518,00	13.177.121.244,00	10.774.630.310,38	859.657.719,61	11.634.288.029,99	1.542.833.214,01

Impresso em 08/02/2022 09:53

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 12/2021							
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		13.179.209.336,00	15.052.228.907,00	2.063.353.968,80	17.164.434.273,44	2.063.353.968,80	-2.112.205.366,44
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	584.351.266,00	584.351.266,00	136.233.852,15	712.211.913,89	136.233.852,15	-127.860.647,89
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	79.684.263,00	79.684.263,00	6.222.048,55	21.534.554,47	6.222.048,55	58.149.708,53
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	231.876.302,00	231.876.302,00	17.253.006,42	289.840.877,82	17.253.006,42	-57.964.575,82
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	814.418,00	814.418,00	0,00	2.199,53	0,00	812.218,47
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	50.406.090,00	50.406.090,00	6.084.944,61	52.994.981,22	6.084.944,61	-2.588.891,22
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.558.951,00	1.558.951,00	1.660,04	1.660,04	1.660,04	1.557.290,96
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	1.877.751,78	4.489.800,55	1.877.751,78	-4.489.800,55
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	382.181,33	1.240.526,70	382.181,33	-1.240.526,70
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	207.915,82	10.161.986,67	207.915,82	-10.161.986,67
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	218.030,89	7.482.113,47	218.030,89	-7.482.113,47
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	22.922.317,00	22.922.317,00	6.469.235,93	55.373.605,28	6.469.235,93	-32.451.288,28
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	1.206.753,00	1.206.753,00	0,00	0,00	0,00	1.206.753,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	164.526,13	206.697,80	164.526,13	-200.697,80
1118013500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	164.268,37	2.122.102,94	164.268,37	-2.122.102,94
1118013600	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	12.411,75	116.219,31	12.411,75	-116.219,31
1118013700	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	42,04	0,00	-42,04
1118013800	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	6,73	0,00	-6,73
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	3.090.807.955,00	3.200.115.056,00	576.058.683,05	5.965.905.068,16	576.058.683,05	-2.765.790.012,16
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	8.448.066,00	8.448.066,00	30.255,57	57.157,96	30.255,57	8.390.908,04
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	28.760.200,00	28.760.200,00	71.955.006,94	99.741.386,04	71.955.006,94	-70.981.186,04
1118021400	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.160.940,00	1.160.940,00	0,00	0,00	0,00	1.160.940,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	2.056.910,74	9.976.465,69	2.056.910,74	-9.976.465,69
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	972.615,53	3.774.998,65	972.615,53	-3.774.998,65
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	2.782.381,00	2.782.381,00	2.449.595,11	3.807.494,28	2.449.595,11	-1.025.113,28

1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	5.321.503,62	6.600.413,38	5.321.503,62	-6.600.413,38
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	65.974.581,00	65.974.581,00	7.626.711,81	79.871.783,03	7.626.711,81	-13.897.202,03
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	1.200,08	4.870,43	1.200,08	-4.870,43
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	475,92	1.525,82	475,92	-1.525,82
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	105.794.614,00	105.794.614,00	5.371.364,22	61.052.819,78	5.371.364,22	44.741.794,22
1121011300	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DÍVIDA ATIVA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1121011500	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	134,23	0,00	-134,23
1121011600	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	63,40	0,00	-63,40
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.815.000,00	3.815.000,00	1.442.914,77	11.658.204,40	1.442.914,77	-7.843.204,40
1121041500	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	0,00	0,00	144,22	144,22	144,22	-144,22
1121051100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	68.000,00	68.000,00	80,00	8.429,38	80,00	59.570,62
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	65.125.678,00	65.125.678,00	10.756.970,33	111.823.884,69	10.756.970,33	-46.698.206,69
1122011500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	876,98	0,00	-876,98
1122011600	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.211.830,94	14.036.569,50	1.211.830,94	-14.036.569,50
1128011100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	500,00	79.100,00	500,00	-79.100,00
1128011500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	11.327,69	0,00	-11.327,69
1128019100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.560,00	46.892,80	1.560,00	-46.892,80
1128021100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	11.606.045,00	11.606.045,00	2.923.927,53	26.868.969,14	2.923.927,53	-15.262.924,14
1128022100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	12.961.013,00	14.161.013,00	1.783.853,86	21.298.489,31	1.783.853,86	-7.137.476,31
1130001100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	-3,37
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.370.360.833,00	4.480.867.934,00	865.257.938,01	7.574.406.361,79	865.257.938,01	-3.093.538.427,79
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.144.585,00	1.144.585,00	113.567,28	1.407.933,53	113.567,28	-263.348,53
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	348.700.000,00	385.700.000,00	92.171.304,96	396.512.527,23	92.171.304,96	-10.812.527,23
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	30.743.600,00	30.743.600,00	9.748.737,36	41.115.544,45	9.748.737,36	-10.371.944,45
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	3.342.270,00	3.342.270,00	1.190.932,20	4.772.234,51	1.190.932,20	-1.429.964,51
1218014100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	55.787,55	1.073.457,53	55.787,55	-623.457,53
1218015100	CPSSS ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	308.632,00	308.632,00	0,00	0,00	0,00	308.632,00
1218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	346.757,75	2.776.707,98	346.757,75	-776.707,98
1218051100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	45.600.000,00	45.600.000,00	33.374.715,84	76.766.254,07	33.374.715,84	-31.166.254,07
1218052100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	23.019.860,00	23.019.860,00	10.671.793,29	45.160.087,95	10.671.793,29	-22.140.227,95
1218053100	CONTRIBUIÇÃO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	1.446.880,00	1.446.880,00	1.034.716,35	4.783.214,46	1.034.716,35	-3.336.334,46
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	143.447.836,00	143.447.836,00	16.369.944,59	148.879.883,79	16.369.944,59	-5.432.047,79
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	48.203.187,00	48.203.187,00	6.325.423,33	69.533.885,86	6.325.423,33	-21.330.698,86
1220991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - MULTAS	0,00	0,00	4.336,35	33.115,21	4.336,35	-33.115,21
1220991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.351,02	14.733,04	3.351,02	-14.733,04
Total	CONTRIBUICOES	648.406.850,00	685.406.850,00	171.411.367,87	792.829.579,61	171.411.367,87	-107.422.729,61
1310011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	213.579,00	213.579,00	6.012,19	104.693,74	6.012,19	108.885,26
1310021100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS ÍMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	13.700,00	13.700,00	669,95	11.395,62	669,95	2.304,38
1310021500	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS ÍMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	50,12	0,00	-50,12
1310021600	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS ÍMÓVEIS PÚBLICOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	10,03	0,00	-10,03
1310991100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	17.552.329,00	25.610.347,00	22.555.205,20	110.808.909,79	22.555.205,20	-85.198.562,79
1321004100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	34.312.030,00	34.312.030,00	112.805,29	97.723.296,56	112.805,29	-63.411.266,56
1322001100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.707.844,00	10.707.844,00	0,00	56.455.902,19	0,00	-45.748.058,19
1329001100	OUTROS VALORES MOBILIARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	-0,04
1339991100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.200.000,00	2.200.000,00	430.376,16	3.580.127,19	430.376,16	-1.380.127,19
1349011100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
1360011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.405.000,00	12.828.894,05	4.405.000,00	-12.828.894,05
Total	RECEITA PATRIMONIAL	65.093.482,00	73.151.500,00	27.510.068,79	281.513.309,33	27.510.068,79	-208.361.809,33
1610011100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.245.000,00	3.945.000,00	2.845.970,61	29.251.399,77	2.845.970,61	-25.306.399,77
1610021100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	16.320.072,00	17.452.632,00	297.416,47	5.135.424,47	297.416,47	12.317.207,53
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	5.161.000,00	5.161.000,00	738.869,51	7.943.027,82	738.869,51	-2.782.027,82
1640011100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	540.000,00	540.000,00	6.212,62	56.849,59	6.212,62	483.150,41
1690991100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	28.205.000,00	28.205.000,00	97,00	1.163,77	97,00	28.203.836,23
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	51.471.072,00	55.303.632,00	3.888.566,21	42.387.865,42	3.888.566,21	12.915.766,58
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	4.103.034.311,00	5.229.056.125,00	516.456.106,07	5.229.663.453,13	516.456.106,07	-607.328,13
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	5.115.541,00	5.115.541,00	987.882,25	11.212.772,94	987.882,25	-6.097.231,94
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	9.612.902,84	0,00	6.387.097,16
1718018100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	885,29	0,00	-885,29
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	15.600.000,00	15.600.000,00	1.021.322,03	8.646.280,41	1.021.322,03	6.953.719,59
1718022100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.277.772,00	1.277.772,00	274.861,92	2.434.681,77	274.861,92	-1.156.909,77
1718026100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	13.103.241,00	19.032.348,00	2.448.935,87	21.806.985,51	2.448.935,87	-2.774.637,51
1718031100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	369.000,00	369.000,00	0,00	81.302,73	0,00	287.697,27
1718032100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	400.000.000,00	400.000.000,00	39.098.419,79	347.187.989,55	39.098.419,79	52.812.010,45
1718033100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	9.000.000,00	9.000.000,00	1.099.620,16	9.091.742,42	1.099.620,16	-91.742,42
1718034100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	3.820.000,00	3.820.000,00	76.420,41	585.902,97	76.420,41	3.234.097,03
1718035100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	540.000,00	540.000,00	0,00	90.000,00	0,00	450.000,00

1718039100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	15.674.224,56	0,00	-15.674.224,56
1718051100	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	26.989.367,00	26.989.367,00	1.616.826,99	15.438.525,28	1.616.826,99	11.550.841,72
1718052100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	395.582,00	395.582,00	0,00	0,00	0,00	395.582,00
1718053100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	20.592.624,00	20.592.624,00	1.505.017,00	16.555.187,00	1.505.017,00	4.037.437,00
1718059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	27.779.076,00	27.779.076,00	65.224,50	38.865.859,92	65.224,50	-11.086.783,92
1718061100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N 87/96 - PRINCIPAL	1.218.191,00	1.218.191,00	0,00	0,00	0,00	1.218.191,00
1718101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	1.057.814,31	0,00	7.442.185,69
1718102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	385.091,00	385.091,00	0,00	31.860,00	0,00	353.231,00
1718105100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	36.700.000,00	36.700.000,00	0,00	0,00	0,00	36.700.000,00
1718109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	42.057.497,00	42.968.355,00	636.980,66	6.691.492,08	636.980,66	36.276.862,92
1718111100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.868.244,20	4.343.237,99	2.868.244,20	-4.343.237,99
1718112100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATÓRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.386.000,00	18.071.386,37	1.386.000,00	-18.071.386,37
1718119100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	-135.000,00
1718121100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.866.000,00	1.866.000,00	35.417,87	488.446,72	35.417,87	1.377.553,28
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	19.008.351,00	19.019.172,00	2.912.523,33	34.848.238,22	2.912.523,33	-15.829.066,22
1740001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	514.500,00	514.500,00	0,00	0,00	0,00	514.500,00
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL	5.037.000,00	5.037.000,00	102.640,00	1.282.613,99	102.640,00	3.754.386,01
1750001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	2.981.513,00	2.981.513,00	0,00	79.661,76	0,00	2.901.851,24
1758011100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	822.180.937,00	1.051.143.889,00	106.717.308,11	1.051.795.011,55	106.717.308,11	-651.122,55
1770001100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	0,00	14.000,00
1778019100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE PESSOAS FISICAS- ESPECIFICAS DE E/DF/M - NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	110.000,00	0,00	390.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.584.585.594,00	6.946.421.146,00	679.444.751,16	6.845.889.459,31	679.444.751,16	100.531.686,69
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	48.340.977,00	48.340.977,00	8.617.430,24	51.000.682,50	8.617.430,24	-2.659.705,50
1910011200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	30.000,00	30.000,00	3.188,07	20.443,39	3.188,07	9.556,61
1910011500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- MULTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.212.840,57	1.949.619,65	1.212.840,57	-949.619,65
1910011600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA- JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	20.822,46	25.174,41	20.822,46	-15.174,41
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.598.133,00	6.598.133,00	147.838,96	1.944.173,00	147.838,96	4.653.960,00
1910041500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	8.361,82	0,00	-8.361,82
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	32.518,03	254.837,17	32.518,03	-254.837,17
1910061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	452.000,00	452.000,00	239.213,06	1.550.675,32	239.213,06	-1.098.675,32
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	385.000,00	385.000,00	98.732,45	1.242.807,53	98.732,45	-857.807,53
1910071600	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	57,13	57,13	57,13	-57,13
1910081100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	28.990,36	196.161,37	28.990,36	-196.161,37
1910091100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	41.224,00	41.224,00	2.479,47	13.934,61	2.479,47	27.289,39
1921011100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	1.992,87	0,00	7,13
1921031100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	453.196,00	0,00	-453.196,00
1921991100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	1,42	3.301,42	1,42	496.698,58
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	81.623,22	0,00	-81.623,22
1922031100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	1.464,89	45.223,40	1.464,89	454.776,60
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	411.199,00	456.556,00	440.735,22	28.947.787,50	440.735,22	-28.491.231,50
1923021100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923991100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	144.058,61	0,00	-144.058,61
1928011100	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	198,00	291.162,94	198,00	-291.162,94
1928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	35.823,62	412.057,62	35.823,62	-412.057,62
1928031100	RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	127.098,00	531.934,76	127.098,00	-531.934,76
1930021100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	13.278,00	13.278,00	0,00	0,00	0,00	13.278,00
1990031100	COMPENSAÇOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	280.930,99	3.092.806,56	280.930,99	1.407.193,44
1990122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	504.475,00	504.475,00	69.331,40	732.396,27	69.331,40	-227.921,27
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	60.199.669,00	60.199.669,00	33.411.120,21	39.781.667,80	33.411.120,21	20.418.001,20
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	780.110,00	780.110,00	7.011.517,19	14.276.358,76	7.011.517,19	-13.496.248,76
1990991400	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.696.415,00	6.696.415,00	0,00	0,00	0,00	6.696.415,00
1990991700	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	2.133,00	2.133,00	8.935,38	22.200,56	8.935,38	-20.067,56
1990991800	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	26.531,00	26.531,00	243.488,06	1.067.348,83	243.488,06	-1.040.817,83
1990992100	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.192,49	0,00	-4.192,49
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.993.144,00	131.038.501,00	52.034.755,18	148.096.237,51	52.034.755,18	-17.057.736,51
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	10.850.910.975,00	12.372.189.563,00	1.799.547.447,22	15.685.122.812,97	1.799.547.447,22	-3.312.933.249,97
2112001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	280.253.932,00	280.253.932,00	3.404.266,18	69.844.277,21	3.404.266,18	210.409.654,79
2118012100	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE - PRINCIPAL	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000.000,00
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	387.376.194,00	561.565.921,00	50.838.060,97	199.270.951,76	50.838.060,97	362.294.969,24
Total	OPERACOES DE CREDITO	792.630.126,00	966.819.853,00	54.242.327,15	269.115.228,97	54.242.327,15	697.704.624,03
2213001100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	3.090.125,00	3.090.125,00	4.182.774,46	4.267.725,96	4.182.774,46	-1.177.600,96
2220001100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	3.242.000,00	3.242.000,00	143.174,49	3.088.698,83	143.174,49	153.301,17
Total	ALIENACAO DE BENS	6.332.125,00	6.332.125,00	4.325.948,95	7.356.424,79	4.325.948,95	-1.024.299,79
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.250.000,00	2.250.000,00	1.530.503,20	2.998.510,92	1.530.503,20	-748.510,92

2300061500	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	0,00	0,00	1.211,60	4.322,91	1.211,60	-4.322,91
2300061600	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	888,65	2.544,39	888,65	-2.544,39
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.532.603,45	3.005.378,22	1.532.603,45	-755.378,22
2418031100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.721,15	25.079,32	3.721,15	-25.079,32
2418032100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO - PRINCIPAL	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	-20.000.000,00
2418034100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	530.681,00	0,00	-530.681,00
2418039100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.638.872,00	0,00	-3.638.872,00
2418042100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	4.999.273,00	0,00	35.000.727,00
2418045100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS A GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
2418051100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.605.264,28	5.440.220,28	3.605.264,28	-5.440.220,28
2418059100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	40.000.213,00	40.000.213,00	0,00	0,00	0,00	40.000.213,00
2418101100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418102100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	35.107.426,00	35.107.426,00	0,00	0,00	0,00	35.107.426,00
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	80.081.159,00	80.081.159,00	3.991.500,00	17.900.025,85	3.991.500,00	62.181.133,15
2418991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	23.338.533,00	23.338.533,00	714.000,00	12.428.438,40	714.000,00	10.910.094,60
2438109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2440001100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2448101100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	38.100,00	19.200,00	44.500,00	19.200,00	-6.400,00
2450001100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	3.514.113,00	3.514.113,00	0,00	0,00	0,00	3.514.113,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	226.981.444,00	227.019.544,00	28.333.685,43	65.007.089,85	28.333.685,43	162.012.454,15
2990001100	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.028.193.695,00	1.202.421.522,00	88.434.564,98	344.484.121,83	88.434.564,98	857.937.400,17
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	622.166.258,00	690.166.258,00	104.019.946,00	671.857.976,87	104.019.946,00	18.308.281,13
7218031200	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	3.638.313,00	3.638.313,00	0,00	0,00	0,00	3.638.313,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	467.379.702,00	517.379.702,00	12.072.044,26	155.603.070,35	12.072.044,26	361.776.631,65
7218041200	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	78.141.026,00	78.141.026,00	8.897.097,93	97.027.031,03	8.897.097,93	-18.886.005,03
7218071100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	96.260.000,00	96.260.000,00	888.760,03	1.143.376,43	888.760,03	95.116.623,57
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL	32.519.367,00	92.032.523,00	49.483.324,21	200.654.745,92	49.483.324,21	-108.622.222,92
Total	CONTRIBUICOES	1.300.104.666,00	1.477.617.822,00	175.361.172,43	1.126.286.200,60	175.361.172,43	351.331.621,40
7928029100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	8.348.632,75	0,00	-8.348.632,75
7990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	10.784,17	192.505,29	10.784,17	-192.505,29
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.784,17	8.541.138,04	10.784,17	-8.541.138,04
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.300.104.666,00	1.477.617.822,00	175.371.956,60	1.134.827.338,64	175.371.956,60	342.790.483,36
Deduções		-2.267.585.610,00	-2.601.603.106,00	-503.250.785,40	-4.955.999.585,88	-503.250.785,40	2.354.396.479,88
Restituições		-3.089.692,00	-337.107.188,00	-187.773.386,81	-2.021.546.753,87	-187.773.386,81	1.684.439.565,87
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-135.165,00	-135.165,00	-1.960.098,21	-19.375.394,40	-1.960.098,21	19.240.229,40
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	-2.199,53	0,00	2.199,53
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-6.798,16	-10.604,82	-6.798,16	10.604,82
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	-1.660,04	-1.660,04	-1.660,04	1.660,04
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-2.743,89	0,00	2.743,89
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-492,89	0,00	492,89
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-1.354,71	0,00	1.354,71
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-86,37	0,00	86,37
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-179.758,00	-179.758,00	-15.729,21	-249.845,08	-15.729,21	70.087,08
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-874,71	0,00	874,71
1118013500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-101,79	0,00	101,79
1118013700	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-42,04	0,00	42,04
1118013800	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-6,73	0,00	6,73
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-656.633,00	-656.633,00	-172.663.931,13	-1.974.691.742,63	-172.663.931,13	1.974.035.109,63
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-8,36	0,00	8,36
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-10.374,10	0,00	10.374,10
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-34,08	-3.211,34	-34,08	3.211,34
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-1,24	0,00	1,24
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-6.488,90	0,00	6.488,90
1121011100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	-9.605,00	-2.709.605,00	0,00	-2.300,40	0,00	-2.707.304,60
1121041100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-7.132,15	-16.728,24	-7.132,15	16.728,24
1122011100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-90.076,72	-283.586,82	-90.076,72	283.586,82
1122021100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-981.161,00	-3.681.161,00	-174.745.459,70	-1.994.659.849,03	-174.745.459,70	1.990.978.688,03
1218011100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-1.000.000,00	-38.000.000,00	0,00	-233.664,65	0,00	-37.766.335,35
1218012100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-500.000,00	-500.000,00	-547,96	-312.668,48	-547,96	-187.331,52
1218013100	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-4.288,42	-28.758,06	-4.288,42	28.758,06
1218032100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1218052100	CONTRIBUICAO PARA O SPSM - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-80.469,52	0,00	30.469,52
1218053100	CONTRIBUICAO PARA O SPSM - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-28,12	-10.523,08	-28,12	-29.476,92
1218072100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1220991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - PRINCIPAL	0,00	-1.132.560,00	0,00	0,00	0,00	-1.132.560,00
Total	CONTRIBUICOES	-1.590.000,00	-39.722.560,00	-4.864,50	-666.083,79	-4.864,50	-39.056.476,21
1321001100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-894,00	-0,02	-0,18	-0,02	-893,82
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-894,00	-0,02	-0,18	-0,02	-893,82
1610031100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-755,66	-9.108,25	-755,66	9.108,25
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-755,66	-9.108,25	-755,66	9.108,25
1718021100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	0,00	-20.499,00	0,00	0,00	0,00	-20.499,00
1718105100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	0,00	-910.858,00	0,00	0,00	0,00	-910.858,00
1748101100	OUTRAS TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NAO ESPECIFICADA - PRINCIPAL	0,00	-38.100,00	0,00	0,00	0,00	-38.100,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-969.457,00	0,00	0,00	0,00	-969.457,00
1910011100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-12.944.079,34	-26.070.871,65	-12.944.079,34	26.070.871,65
1910041100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-29.087,33	-29.087,33	-29.087,33	29.087,33
1910041600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-325,47	-325,47	-325,47	325,47
1910071100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-434,21	0,00	434,21
1922991100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990991100	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-518.531,00	-518.531,00	-8.949,63	-59.333,85	-8.949,63	-459.197,15
1990991300	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-39.865,16	-50.119,82	-39.865,16	50.119,82
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-518.531,00	-518.531,00	-13.022.306,93	-26.210.172,33	-13.022.306,93	25.691.641,33
2122001100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0,00	-174.189.727,00	0,00	0,00	0,00	-174.189.727,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	0,00	-174.189.727,00	0,00	0,00	0,00	-174.189.727,00
2300061100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.540,29	0,00	1.540,29
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	-1.540,29	0,00	1.540,29
2418109100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	-24.858,00	0,00	0,00	0,00	-24.858,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-24.858,00	0,00	0,00	0,00	-24.858,00
7218031100	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-68.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-68.000.000,00
7218041100	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000.000,00
Total	CONTRIBUICOES	0,00	-118.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-118.000.000,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-926.596.650,00	-926.596.650,00	-133.820.582,10	-1.207.394.653,47	-133.820.582,10	280.798.003,47
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-115.938.151,00	-115.938.151,00	-7.646.452,61	-135.232.735,30	-7.646.452,61	19.294.584,30
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-407.209,00	-407.209,00	0,00	0,00	0,00	-407.209,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-25.203.045,00	-25.203.045,00	-3.039.072,29	-26.492.176,64	-3.039.072,29	1.289.131,64
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-779.475,00	-779.475,00	0,00	0,00	0,00	-779.475,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-938.874,73	-2.243.523,84	-938.874,73	2.243.523,84
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-191.089,24	-620.011,99	-191.089,24	620.011,99
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-103.957,08	-5.080.307,92	-103.957,08	5.080.307,92
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-109.014,80	-3.741.005,57	-109.014,80	3.741.005,57
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-772.701.989,00	-772.701.989,00	-100.848.687,76	-997.803.329,15	-100.848.687,76	225.101.340,15
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.112.016,00	-2.112.016,00	-7.563,84	-14.287,19	-7.563,84	-2.097.728,81
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-7.190.050,00	-7.190.050,00	-17.988.751,73	-24.932.752,80	-17.988.751,73	17.742.702,80
1118021400	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	-290.235,00	-290.235,00	0,00	0,00	0,00	-290.235,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-514.218,98	-2.493.312,83	-514.218,98	2.493.312,83
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-243.153,85	-943.748,60	-243.153,85	943.748,60
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	-695.595,00	-695.595,00	-612.398,76	-951.873,57	-612.398,76	256.278,57
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL EINTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	-1.330.375,87	-1.650.103,27	-1.330.375,87	1.650.103,27
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-925.317.765,00	-925.317.765,00	-133.573.611,54	-1.202.199.168,67	-133.573.611,54	276.881.403,67

1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-1.278.885,00	-1.278.885,00	-246.970,56	-2.792.259,09	-246.970,56	1.513.374,09
1718017100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.403.225,71	0,00	2.403.225,71
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.278.885,00	-1.278.885,00	-246.970,56	-5.195.484,80	-246.970,56	3.916.599,80
Deduções do Fundeb		-1.337.899.268,00	-1.337.899.268,00	-181.656.816,49	-1.727.058.178,54	-181.656.816,49	389.158.910,54
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-516.281.437,00	-516.281.437,00	-78.217.412,94	-679.443.572,11	-78.217.412,94	163.162.135,11
1118012100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-23.187.630,00	-23.187.630,00	-1.529.293,51	-27.046.566,46	-1.529.293,51	3.858.936,46
1118012200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	-81.442,00	-81.442,00	0,00	0,00	0,00	-81.442,00
1118012300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-5.040.609,00	-5.040.609,00	-607.816,11	-5.298.455,12	-607.816,11	257.846,12
1118012400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-155.895,00	-155.895,00	0,00	0,00	0,00	-155.895,00
1118012500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-187.776,33	-448.710,26	-187.776,33	448.710,26
1118012600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-38.219,45	-124.007,97	-38.219,45	124.007,97
1118012700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-20.792,38	-1.016.071,37	-20.792,38	1.016.071,37
1118012800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-21.803,78	-748.210,98	-21.803,78	748.210,98
1118013100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.584.463,00	-4.584.463,00	-1.290.701,34	-11.024.752,05	-1.290.701,34	6.440.289,05
1118013200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	-241.351,00	-241.351,00	0,00	0,00	0,00	-241.351,00
1118013300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-1.200,00	-1.200,00	-32.905,23	-41.164,62	-32.905,23	39.964,62
1118013500	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-32.853,70	-424.400,23	-32.853,70	424.400,23
1118013600	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-2.482,36	-23.243,88	-2.482,36	23.243,88
1118013700	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118013800	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118021100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-463.621.193,00	-463.621.193,00	-60.509.212,87	-598.682.001,00	-60.509.212,87	135.060.808,00
1118021200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-1.267.210,00	-1.267.210,00	-4.538,37	-8.572,63	-4.538,37	-1.258.637,37
1118021300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-4.314.030,00	-4.314.030,00	-10.793.251,06	-14.959.651,89	-10.793.251,06	10.645.621,89
1118021400	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	-174.141,00	-174.141,00	0,00	0,00	0,00	-174.141,00
1118021500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-308.531,57	-1.495.988,81	-308.531,57	1.495.988,81
1118021600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-145.892,41	-566.250,34	-145.892,41	566.250,34
1118021700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTA DA DÍVIDA	-417.357,00	-417.357,00	-367.439,26	-571.124,25	-367.439,26	153.767,25
1118021800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	-798.225,56	-990.062,09	-798.225,56	990.062,09
1118022100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.194.916,00	-13.194.916,00	-1.525.342,44	-15.973.058,90	-1.525.342,44	2.778.142,90
1118022500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-240,02	-974,10	-240,02	974,10
1118022600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-95,19	-305,16	-95,19	305,16
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-516.281.437,00	-516.281.437,00	-78.217.412,94	-679.443.572,11	-78.217.412,94	163.162.135,11
Dedução Fundeb de Transferências da União		-821.617.831,00	-821.617.831,00	-103.439.403,55	-1.047.614.606,43	-103.439.403,55	225.996.775,43
1718011100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	-820.606.862,00	-820.606.862,00	-103.291.221,22	-1.045.932.690,55	-103.291.221,22	225.325.828,55
1718016100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-767.331,00	-767.331,00	-148.182,33	-1.681.915,88	-148.182,33	914.584,88
1718061100	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N 87/96 - PRINCIPAL	-243.638,00	-243.638,00	0,00	0,00	0,00	-243.638,00
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-821.617.831,00	-821.617.831,00	-103.439.403,55	-1.047.614.606,43	-103.439.403,55	225.996.775,43
TOTAL		10.911.623.726,00	12.450.625.801,00	1.560.103.183,40	12.208.434.687,56	1.560.103.183,40	242.191.113,44

Impresso em 07/02/2022 14:53

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
GovernadorJÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Ordenador de Despesas, Jairo Soares Mariano, assim designado nos termos do Ato nº 1.499 - DSG. - Diário Oficial Nº 5.970, de 22 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/37000/00037.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Saulo Milhomem Cazimiro	CPF: XXX.XXX.71-44
Endereço: Quadra XXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXX
Telefone Particular:	Telefone Trabalho: 63 3218 1630
Cargo/Função: Operador de Microcomputador	Matrícula: 71897-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37010 04 122 1103 2203	33.90.30	Material de Consumo	6.800,00
37010 04 122 1103 2203	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			8.800,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores que assinarem o memorando de solicitação, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 04 de fevereiro de 2022.

Jairo Soares Mariano
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 81/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JADER JOSE ROSARIO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 591443/2, CPF: XXX.XXX.752-00, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 107/2022/SES/GASEC,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

Considerando a PORTARIA Nº 314/2020/SES/GASEC, 19/06/2020, DOENº 5629, de 25 de junho de 2020, na qual Designa as servidoras: Dheine Caminski; Matrícula: 1169044-5 (Fiscal) e Luma Garcia De Melo, Matrícula: 11596600-3 (Suplente) do CONTRATO Nº 23/2020, Processo nº 2020 30550 001727, em conjunto com a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP.

Considerando que ambas servidoras não se encontram lotadas na Diretoria de Atenção Especializada. Solicitamos a substituição das mesmas pelos nomes das servidoras listadas abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Substituto do contrato dos Hospitais Conveniados elencado no quadro abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2021, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 23/2020

Processo nº 2020/30550/001727

Empresa: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto da contratação: Prestação de Serviços de Cateterismo Cardíaco Pediátrico Em Cardiopatias Congênitas Destinadas a Atender as Necessidades de Pacientes do SUS

HOSPITAL	FISCAL TÉCNICO:	SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO:	GESTOR:
HOSPITAIS CONVENIADOS	CAMILA ARAUJO RODRIGUES Matrícula: 1153633-6	THALYTA MAYANE CARVALHO FERNANDES BRAZ Matrícula: 33367-6	JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS Matrícula: 1284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 08 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 87/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 341/2021, oriundo do Processo nº 6733/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - diversos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando a manifestação da área técnica no PARECER TÉCNICO - 23/2022/SES/SAEL/DSH, no qual solicita a exclusão do item 8, pois a unidade hospitalar informou que o mesmo está em desuso;

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 341/2021, em relação ao item 8, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/006733, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - diversos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 88/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 068/2021 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - calçado de segurança - EPI, para atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 023/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de serviços de imagenologia com finalidade diagnóstica fora das unidades hospitalares, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 029/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a atender a Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando que os avisos de abertura dos pregões eletrônicos não foram publicados no Diário Oficial da União por motivo de indisponibilidade do sistema Comprasnet no momento.

Considerando que em sequência serão publicados novos Editais de Pregões Eletrônicos com a adequação necessária no sistema Publindexo;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito as licitações na modalidade Pregão Eletrônico números 068/2021, 023/2022 e 029/2022.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10/2018**

PROCESSO: 2019/30550/000162

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (REGIÃO DE ARAGUAÍNA: ITEM 01 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E ITEM 03 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), REALIZADOS NA ASSISTÊNCIA A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - DO CONTRATO Nº 10/2018, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 07/02/2022 ATÉ 07/02/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4352

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 250

VALOR: 1.252.781,52 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 11/2018**

PROCESSO: 2019/30550/000162

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (REGIÃO DE PALMAS: ITEM 07 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E ITEM 09 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), REALIZADOS NA ASSISTÊNCIA A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - DO CONTRATO Nº 11/2018, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 07/02/2022 ATÉ 07/02/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4352

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 250

VALOR: R\$ 1.239.446,64 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 39/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE, nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 15/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 618/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DOE, 5.985, de 13 de dezembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004790, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 55/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE, nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.M.S.AAEIRELI-ME, constantes no processo 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 07/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 10/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de Janeiro de 2022, publicado no DOE, nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L. MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 56/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE, nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 e nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 09/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 08/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E, nº 6.004, de 10 de janeiro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L. MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 57/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.D.P.M.H LTDA, constantes no Processo nº 2018/30550/007547;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 10/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 09/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de janeiro de 2022, publicado no 6.004, de 10 de janeiro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo 2018/30550/007547, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L. MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 58/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 20/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa E.S.T. EIRELI, constantes nos processos nº 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 23/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 20/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, publicado em D.O.E, nº 6.013 de 21 de janeiro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos Processos nº 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 59/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE, nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 574/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/005770;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 12/2022/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de instauração nº 574/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 60/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE, nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/005470;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 15/2022/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de instauração - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 9 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002230**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 237/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
56	975	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFICIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODORE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER NBR ISO 10993	PERFIMED	R\$ 98,00	R\$ 95.550,00
57	324	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFICIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODORE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER NBR ISO 10993	PERFIMED	R\$ 98,00	R\$ 31.752,00
58	1.332	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFICIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODORE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER NBR ISO 10993.	PERFIMED	R\$ 131,00	R\$ 174.492,00
59	443	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C, SUPERFICIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODORE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERA ATENDER NBR ISO 10993.	PERFIMED	R\$ 131,00	R\$ 58.033,00
61	140	UNIDADE	FIO GUIA PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL TIPO MANDRIL TAMANHO ADULTO CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXIVEL, PONTA ATRAUMATICA E COM BOTAO. ESTERILIZAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	WELL LEAD	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
62	254	UNIDADE	FIO GUIA PARA INTUBACAO ENDOTRAQUEAL TIPO MANDRIL TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXIVEL, PONTA ATRAUMATICA E COM BOTAO. ESTERILIZAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	WELL LEAD	R\$ 25,00	R\$ 6.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 389.677,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002230**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 237/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	133	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4,0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HOSPICENTER	R\$ 14,10	R\$ 1.875,30
8	255	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 4,5 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HOSPICENTER	R\$ 14,10	R\$ 3.595,50

9	152	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HOSPICENTER	R\$ 14,10	R\$ 2.143,20
10	2.036	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HOSPICENTER	R\$ 14,50	R\$ 29.522,00
11	678	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HOSPICENTER	R\$ 14,50	R\$ 9.831,00
12	212	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HOSPICENTER	R\$ 14,50	R\$ 3.074,00
13	19	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HOSPICENTER	R\$ 14,15	R\$ 268,85
14	97	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HOSPICENTER	R\$ 14,15	R\$ 1.372,55
15	334	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HOSPICENTER	R\$ 14,15	R\$ 4.726,10
16	659	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HOSPICENTER	R\$ 14,50	R\$ 9.555,50
17	404	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0 EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	HOSPICENTER	R\$ 14,50	R\$ 5.858,00
VALOR TOTAL						R\$ 71.822,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002230**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 237/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.305.975/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
64	546	UNIDADE	TROCATER CIRURGICO DESCARTÁVEL 5,0 MM DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM POLIMERO (PLASTICO TRANSPARENTE) COM RANHURAS NA CANULA, OBTURADOR SEM LAMINA, APLICACAO PONTA SEPARADA DE TECIDOS, ESTERIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSUPPLY	R\$ 199,00	R\$ 108.654,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.654,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.305.975/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001217**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 315/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.872	FRASCO	CETILPIRIDINIO 0,5 MG/ML SOLUCAO BUCAL 300 ML FRASCO	MARCA PRÓPRIA	R\$ 23,22	R\$ 43.467,84
VALOR TOTAL						R\$ 43.467,84

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/001217**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 315/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.872	BISNAGA	CLORANFENICOL 5 MG/G + RETINOL 10.000 UI/G + METIONINA 5 MG/G + AMINOACIDOS 25 MG/G POMADA OFTALMICA 3,5 G BISNAGA	CRISTALIA	R\$ 10,98	R\$ 20.554,56
VALOR TOTAL						R\$ 20.554,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/0010672**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 348/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 03.679.808/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	78	UNIDADE	CONECTOR EM Y ADULTO SEM FURO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DIMENSÕES 22MM EXTERNO X15MM INTERNO X22MM EXTERNO. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 29,00	R\$ 2.262,00
26	406	UNIDADE	CONECTOR EM Y AD PC, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATORIO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, COM FURO EM PC E TAPAO EM SILICONE, MEDIDA PADRÃO 22M. (COMPATIVEL COM VENTILADOR INTERMED INTER 7 PLUS)	VENTCARE	R\$ 29,00	R\$ 11.774,00
48	234	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FACIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE TIPO CLIP ADULTO COMPATIVEL COM APARELHO DIXTAL	MASTER	R\$ 285,00	R\$ 66.690,00
49	78	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FACIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE TIPO CLIP ADULTO COMPATIVEL COM APARELHO DIXTAL	MASTER	R\$ 285,00	R\$ 22.230,00
VALOR TOTAL						R\$ 102.956,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 03.679.808/0001-35

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/0010672**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 348/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	644	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA ADULTO: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACADEIRA ADULTO CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRACADEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	PREMIUN	R\$ 105,00	R\$ 67.620,00

6	214	UNIDADE	ESFÍGMO MANOMETRO ANEROIDE COM BRAÇADEIRA ADULTO: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA ADULTO CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAÍDA DE AR COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL.	PREMIUN	R\$ 105,00	R\$ 22.470,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.090,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010672**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 348/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INTERJET COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.403.410/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	655	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 3 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420 TAMANHO APROXIMADO 13CM, REUTILIZAVEL EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT.	BSZ	R\$ 16,49	R\$ 10.800,95
36	655	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 4 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420 TAMANHO APROXIMADO 13CM, REUTILIZAVEL EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DAABNT.	BSZ	R\$ 16,49	R\$ 10.800,95
VALOR TOTAL						R\$ 21.601,90

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

INTERJET COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.403.410/0001-26

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010672

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 348/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - CNPJ: 37.205.854/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	156	PACOTE	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO COM FIO METÁLICO E PONTEIRA COM EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS PARA SUCCÃO EFICAZ. APRESENTAÇÃO CONTENDO 40 UNIDADES.	SSPLUS	R\$ 20,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.120,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
CNPJ: 37.205.854/0001-14

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010672

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 348/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	339	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS CURVAS NUMERACAO DE 0 A 5 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	PROTEC	R\$ 920,00	R\$ 311.880,00
2	113	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS CURVAS NUMERACAO DE 0 A 5 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	PROTEC	R\$ 920,00	R\$ 103.960,00
3	339	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS RETAS NUMERACAO DE 0 A 4 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	PROTEC	R\$ 800,00	R\$ 271.200,00
4	113	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTENDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS RETAS NUMERACAO DE 0 A 4 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	PROTEC	R\$ 800,00	R\$ 90.400,00
16	16	UNIDADE	ADAPTADOR PARA ASPIRADOR DE MECONIO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO FORMATO CILINDRICO TRANSPARENTE COM 55MM DE COMPRIMENTO E 20MM DE DIAMETRO, COM UM ORIFICIO CONTROLADOR DE PRESSAO NEGATIVA QUANDO CONECTADO UMA REDE DE VACUO, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NA ASPIRACAO DE MECONIO DA TRAQUEIA DO PACIENTE. AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL.	FANEM	R\$ 25,00	R\$ 400,00
27	78	UNIDADE	DIAFRAGMA DA VALVULA DE EXALACAO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 5 PLUS.	INTERMED	R\$ 46,00	R\$ 3.588,00
28	78	UNIDADE	DIAFRAGMA DA VALVULA DE EXALACAO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INETRMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 33,50	R\$ 2.613,00
30	62	UNIDADE	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNCAO DE CONTROLAR A VAZAO DO GAS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTAO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA PADRAO ABNT NBR 11906.	PROTEC	R\$ 64,00	R\$ 3.968,00
31	250	UNIDADE	FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNCAO DE CONTROLAR A VAZAO DO GAS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTAO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA PADRAO ABNT NBR 11906.	PROTEC	R\$ 62,86	R\$ 15.715,00
37	504	UNIDADE	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO MANUAL, REUTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C COMPATIVEL COM BISTURI WEM MODELO DE REFERENCIA 508 LINA.	SIMILAR & COMPATIVEL	R\$ 320,00	R\$ 161.280,00
38	167	UNIDADE	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO MANUAL, REUTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C COMPATIVEL COM BISTURI WEM MODELO DE REFERENCIA 508 LINA.	SIMILAR & COMPATIVEL	R\$ 320,00	R\$ 53.440,00

39	156	UNIDADE	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO POR PEDAL, REUTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134°C COMPATIVEL COM BISTURI WEM MODELO DE REFERENCIA ES-06	SIMILAR & COMPATIVEL	R\$ 150,00	R\$ 23.400,00
42	62	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO DISTAL ADULTO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 420,00	R\$ 26.040,00
43	117	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 5 PLUS.	INTERMED	R\$ 90,00	R\$ 10.530,00
44	39	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 5 PLUS.	INTERMED	R\$ 90,00	R\$ 3.510,00
45	153	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 90,00	R\$ 13.770,00
46	50	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
47	78	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL PEDIATRICO/INFANTIL PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS	INTERMED	R\$ 90,00	R\$ 7.020,00
50	31	UNIDADE	VALVULA DE EXALCAÇÃO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 5 PLUS.	INTERMED	R\$ 70,00	R\$ 2.170,00
51	78	UNIDADE	VALVULA DE EXALCAÇÃO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 60,82	R\$ 4.743,96
VALOR TOTAL						R\$ 1.114.127,96

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010672

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 348/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 17.035.479/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	187	UNIDADE	BOCAL PARA ENDOSCOPIA, USO ADULTO, FORMATO ANATOMICO CONFECCIONADO EM PROPIPIRENO COM PRESILHA ELASTICA.	LAVIMEDICAL/ PORTUGAL	R\$ 34,99	R\$ 6.543,13
VALOR TOTAL						R\$ 6.543,13

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 17.035.479/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 359/2021, realizado às 08h30m do dia 11 de janeiro de 2022, que visava o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Antibióticos, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/001218).

Palmas, 08 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 237/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002230, conforme segue:

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 369.677,00.

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05, o valor adjudicado R\$ 71.822,00.

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.305.975/0001,51, o valor adjudicado R\$ 108.654,00.

O valor total adjudicado R\$ 550.153,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 315/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/001217, conforme segue:

FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.316.691/0001-86, o valor adjudicado R\$ 43.467,84.

HM CIRURGICA LTDA.
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 20.554,56.

O valor total adjudicado R\$ 64.022,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 348/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010672, conforme segue:

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 03.679.808/0001-35, o valor adjudicado R\$ 102.956,00.

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 1.114.127,96.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 90.090,00.

PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 17.035.479/0001-02, o valor adjudicado R\$ 6.543,13.

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 37.205.854/0001-14, o valor adjudicado R\$ 3.120,00.

INTERJET COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.403.410/0001-26, o valor adjudicado R\$ 21.601,90.

O valor total adjudicado R\$ 1.338.438,99. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAEPC**PORTARIA Nº 041, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GEROILTON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº xxx.xxx.091-72, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 972165-6, da Unidade Local de Execução de Serviços de Mateiros para a Unidade Seccional de Porto Alegre, a partir de 07/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 042, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor VALDINEY FERREIRAALVES, nº funcional 11236779-1, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Supervisão Técnica da Área Vegetal, durante o período de férias do titular José Aparecido da Silva, nº funcional 289696-3, compreendido entre 07/02/2022 a 24/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 043, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor JEAN PAULO GALLETTI, nº funcional 459395-5, CPF: xxx.xxx.103-30, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, durante o período de férias do titular Joseane Martins Fernandes Vieira, nº funcional 189288-4, compreendido entre 07/03/2022 a 16/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o Processo: 2017 34430 002287

Onde se lê: Classificação Orçamentária 34430.20.126.1100.4260 0000

Inclui-se: Classificação Orçamentária 34530.20.126.1148.4110 0000

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA Nº 21/2022/AGETO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do Processo Administrativo de nº 2022/38960/00064, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: MILTON LUIS TELLES DOS SANTOS JUNIOR
Matrícula: 768859-3
Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4198	33.90.30	Material de Consumo	6.800,00
38960 26 122 1100 4198	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			8.800,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de disponibilização do respectivo crédito no cartão corporativo;

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze), contados da data final do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Os servidores que assinarem a Solicitação de Adiantamento, ficam responsáveis pela constatação da veracidade e da legitimidade das despesas pagas com os recursos provenientes deste Adiantamento, mediante carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000223

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Aragominas - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Francisco Rodrigues

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000241

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Buriti do Tocantins.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Lucilene Gomes de Brito Almeida

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000248

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Caseara - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Caseara - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Ildislene Bernardo da Silva Santana

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000306

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Paranã - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021;

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Phabio Augustus da Silva Moreira

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2022/38960/000087

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e massa asfáltica para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Oliveira de Fátima - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Nereu Fontes da Luz

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 19/2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 11063843 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 03/2022, vinculado ao Processo nº 2022/99910/000026, firmado com H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 15.398.401/0001-19.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 20/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada de Locação de Computadores e notebook.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000026.

Considerando o Parecer Jurídico nº 37/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 15.398.401/0001-19, localizada na Quadra 506 Norte, Rua 03, QI 03, Lote 17, Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP: 77.006-638, visando a contratação de empresa especializada de Locação de Computadores e Notebook, para suprir a necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 07 dias do mês de fevereiro 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 21/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Valter José de Faria Júnior, matrícula funcional nº 740011-1 e Rayssa de Moura Guimarães, matrícula nº 130 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao Processo nº 2022/99910/000016, firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, inscrita no CNPJ nº 26.753.608/0001-80, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/TO, inscrita no CNPJ nº 15.002.367/0001-11 e Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CFT, inscrita no CNPJ nº 32.489.209/0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 030876/2020
CONTRATO Nº: 007/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB. CNPJ: 38.132.932/0002-41.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ONDE SE LÊ: 12 (doze) meses.
LEIA-SE: 24 (vinte e quatro) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Jose Antônio Dos Santos Júnior - Representante Legal da Contratada.

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 029398/2019
CONTRATO Nº: 002-A/2019
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 25.021.692/0001-85.
OBJETO: Prorrogação da Vigência.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ONDE SE LÊ: 12 (doze) meses.
LEIA-SE: 24 (vinte e quatro) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Philippe Custodio Lopes de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO GSD- Nº: 2022/99910/000026
CONTRATO Nº: 03/2022
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ: 15.398.401/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada de Locação de Computadores e notebook.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Ranieri da Silva Boni - Representante Legal da Contratada.

IGEPREV**PORTARIA Nº 74, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada Renata Martins Mesquita.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da Apelação nº 0032992-26.2019.8.27.0000;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 603/AP, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.681, de 10 de agosto de 2016, em relação à segurada RENATA MARTINS MESQUITA, apenas para considerar os proventos integrais e reajuste pela paridade, com base no que consta dos autos nº 2022.03.00013R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 138, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Joseane Pereira da Silva Sardinha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA, matrícula nº 755841/2, Perito Oficial, Classe I, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.625,85, que após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 508,85, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.214980P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 141, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Ferreira Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 678755/5, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214316P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 150, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmem Lucia Sousa Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARMEM LUCIA SOUSA MATOS, matrícula nº 572382/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214294P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dianari de Souza Leao.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DIANARI DE SOUZA LEO, matrícula nº 555669/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.348,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214117P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Garcias De Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GARCIAS DE CARVALHO, matrícula nº 315166/4, Auxiliar Administrativo, Padrão V, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.505,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213868P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 156, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Domingas Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DOMINGAS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 288710/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.504,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214807P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 162, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado João Bezerra do Vale Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e § 2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO BEZERRA DO VALE NETO, matrícula nº 561050/3, Perito Oficial, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.507,50, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.390,50, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214302P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 165, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Delzuina Alves de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DELZUINA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 792199/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213479P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 176, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Mercês Rodrigues Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 27/2022, de 20 de novembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 144/2022, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 264/2018/GECORE/AP/SGD, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.062, de 01 de março de 2018, retificada pela Portaria nº 863/2021, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.816, de 26 de março de 2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada MARIA DAS MERCES RODRIGUES PEREIRA, para considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.479,03, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 4.990,28, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01428R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 179, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jeoni Gomes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JEONI GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 3541231, no cargo de Médico, Padrão V, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.606,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.489,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214342P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 192, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Costa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO COSTA DA SILVA, matrícula nº 767600/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 25.176,87, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.059,87, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.213755P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 195, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Raimundo Nonato Silva Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, III, §5º, III, §7º; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, V; 37-A, IV, "b"; 38, 39, I; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de agosto de 2021, à mãe DORALICE SILVA REIS, nascida em 03/11/1938, e ao pai JOSÉ VALDIR ARAUJO REIS, nascido em 11/02/1944, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RAIMUNDO NONATO SILVA REIS, Matrícula nº 963322/1, Cabo, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2021.07.214007P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 7.505,21.

I - JOSÉ VALDIR ARAUJO REIS, em caráter vitalício - 50%

II - DORALICE SILVA REIS, em caráter vitalício - 50%

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 207, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Leide da Silva Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de janeiro de 2019, os proventos da segurada MARIA LEIDE DA SILVA SOUSA, aposentada por meio da Portaria nº 110/AP, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.080, de 05 de março de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária, com base no que consta do Processo nº 2021.45.903762PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 209, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Cristina Lucia Consentino de Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CRISTINALUCIA CONSENTINO DE MARTINS, matrícula nº 405945/4, Perito Oficial, Classe I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 18 anos, 04 meses e 06 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.02.213684P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 21.356,07, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 13.059,38, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 211, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Erasmo Carlos Alves de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ERASMO CARLOS ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 771809/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 25.176,87, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.059,87, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.214152P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 212, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Djalma Laurindo de Oliveira Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DJALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 5270542, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214775P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 216, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Divino Mariosan Rodrigues de Siqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DIVINO MARIOSAN RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula nº 350932/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.735,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213797P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 217, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Brasil da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 383/2022, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 808, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.392, de 05 de julho de 2019, em relação ao segurado CARLOS BRASIL DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207398R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 218, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Sivorino de Souza Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SIVIRINO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 369230/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214399P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 220, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Oneida das Graças Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 02 de julho de 2021, os proventos da segurada ONEIDA DAS GRAÇAS PEREIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1839, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.878, de 02 de julho de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2021.45.1004368PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 221, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elieusa dos Santos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIEUSA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 316353/2, Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.368,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214158P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 222, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Denise Silva Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DENISE SILVA MIRANDA, matrícula nº 315520/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214260P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 223, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Raimundo Nonato dos Santos Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 357835/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214371P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 224, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lúcia Barbosa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LÚCIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 240476/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214187P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 225, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gleiva Giuvannucci Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLEIVA GIUVANNUCCI ALVES, matrícula nº 401563/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2019.04.208241P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 226, DE 08 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Angela Maria Gonçalves Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de novembro de 2019, os proventos da segurada ANGELA MARIA GONÇALVES SOUZA, aposentada por meio da Portaria nº 1507, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.904016PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 227, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Osias Barbosa de Alencar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de novembro de 2021, ao cônjuge ARLETE LIMA DE ALENCAR, nascida em 09/02/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado OSIAS BARBOSA DE ALENCAR, benefício nº 21805394125, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do Processo nº 2021.07.214773P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 13.734,53, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no valor de R\$ 16.863,51.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 229, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Maria de Lourdes Menezes Asevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.343.344/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 550/AP, de 06 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.659, de 11 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.03.214278P
INTERESSADO: JULIANO DO VALE
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 121/2022/GABPRES
Republicado para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1.167/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE"/GAB Nº 1012/2021 (fls. 65/75), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Invalidez a JULIANO DO VALE, por ausência de regulamentação, e em razão da constatação pela JUNTAMÉDICA OFICIAL DO ESTADO de que o Interessado encontra-se apto ao exercício do cargo.

II - NOTIFICAR o Segurado para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.213894P
INTERESSADA: MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 315/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SPA" Nº 003/2022 aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 083/2022 (fls. 31/32), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em atenção ao Despacho da Procuradoria Geral do Estado, que opinou por devolver os autos ao órgão de origem, visto que somos pelo indeferimento, pelo fato da requerente não ter preenchido os requisitos.

II - NOTIFICAR a Requerente da diligência, para querendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data da intimação.

Sendo assim, encaminhem-se os autos a Diretoria de Previdência, para as providências que o caso requer.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.1004332PA
INTERESSADO (A): CREUSA VIEIRA CUNHA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 397/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 040/2022, acolhido pelo "DESPACHO "SCE"/GAB" Nº 182/2022 (fls. 23/28), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.213356P
INTERESSADO: ANTONIO CEZAR ALVES LIMA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 461/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação presente no Despacho Nº 373, de 04 de janeiro de 2022, emitido pela Diretoria de Previdência deste Instituto resolve:

I - INDEFERIR o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao requerente ANTONIO CEZAR ALVES LIMA, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 05/2022.

Na Portaria nº 2.816, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada IVÂNEA ZORTÉA ZATT MENEGON, com base no que consta do processo nº 2021.04.213967P, onde se lê: Processo nº 2021.04.213967P, Leia-se: Processo nº 2021.04.213967P.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2540-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto Notifica, AMARILDO MARTINS DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.xxx-68, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122274 LAVRADO POR CORTAR ÁRVORE CUJA ESPÉCIE SEJA ESPECIALMENTE PROTEGIDA, SEM PERMISSÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 44, E ART. 3º, INCISOS II E IX DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, mantém-se o Auto de Infração nº 122274, com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 19 de Outubro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1971-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA ROBERTO GIOVANNETTI PAHIM CPF: xxx.xxx.xxx-30, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122682, LAVRADO POR FAZER USO DE FOGO EM ÁREA DE 706,47 HÁ EM SUA PROPRIEDADE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 58 CAPUT, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, reduzindo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2488-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA AMANDA CARVALHO VAZ CPF: xxx.xxx.xxx-08 para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155583, LAVRADO POR DESTRUIR 1,050 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATURAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. O ILÍCITO FOI COMETIDO AO LONGO DO RIO COCO. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43 CAPUT COM 3º, II-VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela MINORAÇÃO mantendo a decisão em 1ª Instância, reduzindo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4613-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA MAURO PEREIRA SENA, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132388, LAVRADO POR DESMATAR 18,4591 HÁ DE FLORESTA OMBRÓFILA, EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, 3º, II, VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, reduzindo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 5 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1772-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA CPF: xxx.xxx.xxx-47, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122049, LAVRADO POR DESMATAR 1,77 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 51, 3º, II, VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, reduzindo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2675 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 5 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 11/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/BFA66F-2021 (Processo 2021/40311/008086), lavrado em desfavor de Adalgisa Rodrigues de Sousa, C.P.F. xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0624 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10°5'33,92" S 48°24'46,77" O, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Adalgisa Rodrigues de Sousa, CPF: xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 12/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/00216B-2021 (Processo 2021/40311/008120), lavrado em desfavor de Maria Aparecida Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-25, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0362 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas 10°5'33,96" S 48°24'51,64" sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Maria Aparecida Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-25, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 13/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/682DE1-2021 (Processo 2021/40311/008118), lavrado em desfavor de Laend Carneiro Costa, CPF: xxx.xxx.xxx-07, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,1120 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas 10°5'32,87" S 48°24'42,26", sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Laend Carneiro Costa, CPF: xxx.xxx.xxx-07, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação. Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 14/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8CEB26-2021 (Processo 2021/40319/8076), lavrado em desfavor de Jocilia Pereira Noleto, CPF: xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0649 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado nas coordenadas: 10.09148821234703"S/48.409371469169855W, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Jocilia Pereira Noleto, CPF: xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 15/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/65CFF8-2021 (Processo 2021/40311/010827), lavrado em desfavor de Iracene Rodrigues Miranda Lima, CPF: xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0750 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas UTM 22 783184,11/8883177,37, no indicativo de desmatamento L9 da carta imagem em anexo, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Iracene Rodrigues Miranda Lima, CPF: xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 16/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FC0EE9-2021 (Processo 2021/40311/010818), lavrado em desfavor de José Alves de Sousa, CPF: xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,099 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas UTM 22 783096,19/8882943,35, no indicativo de desmatamento L5 da carta imagem em anexo, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70 §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Alves de Sousa, CPF: xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 17/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A5365F-2021 (Processo 2021/40319/007257), lavrado em desfavor de Marilene Garcia Carneiro, CPF: xxx.xxx.xxx-83, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0634 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas: -10.094056, -48.407236, sem autorização órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53, c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Marilene Garcia Carneiro, CPF: xxx.xxx.xxx-83, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 18/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/322D41-2021 (Processo 2021/40311/006395), lavrado em desfavor de Alan Patrick Alves Pereira, CPF: xxx.xxx.xxx-37, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0602 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas geográficas 783721,11 ; 8883324,38, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Alan Patrick Alves Pereira, CPF: xxx.xxx.xxx-37, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 19/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FC1353-2021 (Processo 2021/40311/8050), lavrado em desfavor de Manoel Afonso de Jesus, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0280 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas geográficas 783367/8883237, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Manoel Afonso de Jesus, CPF: xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 20/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/68803C-2021 (Processo 2021/40311/07361), lavrado em desfavor de José Mendes Nunes, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0615 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas: - 10.093970, - 48407251, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Mendes Nunes, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/693A9C-2021 (Processo 2021/40311/10841), lavrado em desfavor de Claudio da Silva Souza, CPF: xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0718 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, nas coordenadas UTM 22 783818,54/8883339,93, no indicativo de desmatamento L38 da carta imagem em anexo, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Claudio da Silva Souza, CPF: xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 22/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CFC49F-2021 (Processo 2021/40311/7266), lavrado em desfavor de Maria Amélia dos Santos Costa, CPF: xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0684 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas: - 10.094144, - 48.407239, sem autorização órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Maria Amélia dos Santos Costa, CPF: xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 23/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/DBF9AC-2021 (Processo 2021/40311/8075), lavrado em desfavor de Maria Izabel Igino Bezerra, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0845 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado nas coordenadas: 10°5'27,44025"S/48°24'34,71435"W, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Srª Maria Izabel Igino Bezerra, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CC4580-2021 (Processo 2021/40311/8078), lavrado em desfavor de Maria da Guia e Silva Sousa, CPF: xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0845 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado nas coordenadas: 10°5'27,44025"S/48°24'34,71435"W, sem autorização do órgão ambiental competente", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256, do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Srª Maria da Guia e Silva Sousa, CPF: xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

PORTARIA Nº 5/2022-GABPRES, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável do servidor no Memorando 104/2021 da Delegacia Regional de Apoio de Taguatinga, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Gercílio Pereira Lima, nº funcional 347143/1, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-49, Auxiliar Administrativo, para responder pela função de Supervisor de Regional de Apoio no município de Taguatinga, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 03 a 27/01/2022, em substituição ao seu titular Lindomar Pereira Cardoso Junior, nº funcional 11156228/1, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

UNITINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 08/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do MEMORANDO SGD: 2022/20329/2373,

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820770	GEOVANI DIAS SANTANA	Professor Universitário I	19/02/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS(AS) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 16/02/2022, a partir das 14:00 horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. O recebimento dos envelopes será na sala de Licitações, localizada na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro, Alvorada/TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00h (horário local). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria e atualizações. O Edital e seus anexos serão disponibilizados das 08h00min às 18h00min junto à CPL e/ou via e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com e está disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, no endereço eletrônico: <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, 09 de fevereiro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2022/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 006/2022/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS PSICÓLOGO(AS) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 16/02/2022, a partir das 14:30 horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. O recebimento dos envelopes será na sala de Licitações, localizada na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro, Alvorada/TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00h (horário local). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria e atualizações. O Edital e seus anexos serão disponibilizados das 08h00min às 18h00min, junto à CPL e/ou via e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com e está disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, no endereço eletrônico: <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, 09 de fevereiro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitações

ANGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angico em parceria com os Fundos de Assistência Social, Educação e Saúde de Angico/TO, através da pregoeira, torna público que realizará no dia 18 de Fevereiro de 2022, às 11:00h, (horário de Brasília), na plataforma: www.licitanet.com.br licitação na modalidade Pregão Eletrônica Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, FUNDOS MUNICIPAIS ANO 2022. O edital será disponibilizado no portal de transparência do Município: www.angico.to.gov.br e no SICAP-LCO.

Angico - TO, 07 de fevereiro de 2022.

Lepoldina Sousa dos Santos
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022**

A Prefeitura Municipal de Angico em parceria com os Fundos de Assistência Social, Educação e Saúde de Angico/TO, através da pregoeira, torna público que realizará no dia 18 de Fevereiro de 2022, às 08:00h, (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Angico, Rua Antônio Thiago s/n, Centro, de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, carne e seus derivados destinados atender as demandas da Prefeitura Municipal de Angico e Fundos Municipais. O edital será disponibilizado no portal de transparência do Município: www.angico.to.gov.br e no SICAP-LCO.

Angico - TO, 07 de fevereiro de 2022.

Lepoldina Sousa dos Santos
Agente de contratação

DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO
AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER CICLO 2021/2022**

A Prefeitura Municipal de DUERÉ-TO, Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, vem tornar público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Dueré Tocantins. EDITAL Nº 001/SEMEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER CICLO 2021/2022. Período de inscrições: 27/01 a 11/02/2022. Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: 14/02/2022. Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à SEMEC para posteriores esclarecimentos. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Primeira Avenida, prédio antigo do CRAS, s/n, Centro, Dueré-TO. No horário das 07:00 às 13:00 ou na Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na Rua Pinheiro Barros, Nº 221, Centro, Dueré-TO. No horário das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou disponível no endereço eletrônico: www.duere.to.gov.br.

Dueré - TO, 01 de Fevereiro de 2022.

Zorionária da Silva Matos Carvalho
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O Município de Gurupi - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022. Processo nº 2021.008314 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Abertura da Sessão Pública: dia 24/02/2022, às 09:00 horas, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Recebimento das Propostas: até às 08h45min, do dia 24/02/2022, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponível em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h, do dia 09/02/2022. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec. nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 07/02/2022.

Carla Daniela Nascimento da Silva
Pregoeira

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

Procedimento Administrativo 09/2022. Nos termos do §3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021, o Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, torna público que pretende contratar empresa para fornecimento de TESTE ANTÍGENO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19. Valor Global R\$ 46.785,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa, Osteofix Comercio de Produto Medico Odontológico Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.739.624/0001-37. Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos constantes do processo citado, deverão ser apresentadas até as 09:00 horas, do dia 11/02/2022, através do e-mail: mpeixe2017@gmail.com, telefone para contato: (63) 3356-2104, em horário de expediente, ou na sede da Prefeitura com sede na Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe - TO.

Fabiana Pereira do Nascimento
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PIUM**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DOE EDIÇÃO Nº 6021/2022
PUBLICADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de postes de concreto, para serem utilizados pela Secretaria de Infraestrutura, na Iluminação Pública do Município de Pium - TO, conforme projeto de iluminação Parque de Exposição Agropecuário e Povoado Café da Roça.

LEIA-SE:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de postes de Ferro, para serem utilizados pela Secretaria de Infraestrutura, na Iluminação Pública do Município de Pium - TO, conforme projeto de iluminação Parque de Exposição Agropecuário e Povoado Café da Roça.

Pium - TO, 07 de fevereiro 2022.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**COMUNICADO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 FMS**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, INTERESSADO EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE SUS MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, INCLUINDO: PROCEDIMENTO ANESTÉSICO, CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES (PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS), COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA DEMANDA REPRIMIDA IDENTIFICADA PELO GESTOR MUNICIPAL, SENDO OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a se credenciarem do dia 02 até o dia 04 de Março de 2022, (horário local das 08h00 às 12h00), ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento, junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, em Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214, ou na Secretaria Municipal de Saúde: (63) 3363-7888, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional - TO, 08 de Fevereiro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

PRAIA NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto registro de preço e futura Aquisição de combustíveis carburante, diesel comum e S-10, gasolina para atender necessários à manutenção para manutenção para Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 22/02/2022, às 09h00min (horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, CEP: 77.970-000, Centro, Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min às 12h00min, no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, cobraremos taxa de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar: Tipo empreitada por preço global, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços recuperação de pavimentação asfáltica (tapa-buraco) com aplicação de CBUQ no município de Praia Norte-TO, em conformidade com Anexo I (Projeto Básico), que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, às 10h00min (horário Local), na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, CEP: 77.970-000, Centro, Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min às 12h00min, e através do e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da CPL

RIACHINHO**ERRATA**

Na Edição Nº 6024, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 07 de fevereiro de 2022, página 48,

Onde se lê: Ricachinho

Leia-se: Riachinho

SANDOLÂNDIA**DECRETO Nº 056/2022-GAB/PMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Reintegra o servidor Osvaldo Rodrigues da Silva ao cargo de Agente Administrativo no âmbito da Secretaria de Administração do município de Sandolândia-TO e dar outras providências.

O Exm. Radilson Pereira Lima, Chefe do Poder Executivo de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CF/88, Lei Orgânica e pelo que preceitua no art. 72, da Lei 265/2019 - Regime Jurídico Único do município de Sandolândia-TO,

CONSIDERANDO:

I - A decisão exarada nos autos judicial da Apelação de nº: 0000339-43.2015.8.27.2705/TJTO, tendo como Relator o Desembargador, NELSON DE MIRANDA COUTINHO; e,

II - A submissão da administração pública ao Princípio da Legalidade que presumivelmente surge das decisões judiciais.

Resolve:

Art. 1º Reintegrar o servidor Osvaldo Rodrigues da Silva, brasileiro, portador RG: 33.830 e CPF: 799.580.101-78, ao cargo originário de Agente Administrativo no âmbito da Secretaria de Administração do município de Sandolândia-TO.

Parágrafo único - Determino a Secretaria de Administração que convoque o servidor a tomar posse e dar início ao exercício de sua função pertinente ao seu cargo com as devidas formalidades, devendo ser lotado conforme o interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 07 de fevereiro de 2022; 201º da Independência e 133º da República.

Radilson Pereira Lima
Chefe do Poder Executivo

CONVOCAÇÃO

Ofício de nº: 025/2022-GB.
Sandolândia, 07 de fevereiro de 2022.
A Sua Senhoria, Senhor:
Osvaldo Rodrigues da Silva,
Em Sandolândia-TO.

A priori essa Secretária de Administração externa a esse município seus cumprimentos, para a posteriori passar a expor sobre o objeto desse expediente que versa sobre sua reintegração ao cargo de Agente Administrativo.

Em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos judiciais de nº: 0000339-43.2015.8.27.2705/TJTO, tendo como Relator o Desembargador, NELSON DE MIRANDA COUTINHO, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para que no dia 10 de fevereiro de 2022, às 10h00, compareça na sede administrativa da Prefeitura de Sandolândia, na Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento, cujo endereço segue na nota de rodapé, para tomar posse e assinar termo de início de exercício no referido cargo.

Atenciosamente,

Eliana Vieira Cordeiro Aragão
Secretária de Administração Finanças e Orçamento

SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, órgão gerenciador, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, órgãos participantes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01, Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Interno 1766/2021, do tipo maior desconto no percentual de taxa de administração de cartões de abastecimento, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões de abastecimento, para fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, e etanol), para atender as necessidades do Município de Santa Rosa do Tocantins, data: 22/02/2022. Horário: 09h00min. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 07h:30min às 13h:30min, no endereço retromencionado, e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com, e no site da Prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. RIVADAL LEAL FEITOSA, Presidente da Cooperativa Bandeirante dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Tocantins - COOPERBAN, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho administrativo e os cooperados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2022, em 1ª convocação às 07h00min, em 2ª convocação às 08h00min e 3ª e última convocação às 09h00min do mesmo dia respectivamente, a realizar-se na sede da Cooperban, Av. Marechal Castelo Branco, Qd. 25, Lt. 20 e 21, nº 290, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína - TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte Pauta,

Assembleia Geral Ordinária:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal;
 2. Demonstrativo das sobras ou das perdas;
 3. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas,
 4. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social (sem poder de deliberação).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Correa Distribuidora de Pneus Ltda, CNPJ: 29.845.494/0001-97, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. A empresa se estabelece na Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 179, Setor Central, Mun. de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução do COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DOUGLAS JOSÉ BLEY, CPF: 050.758.279-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Brejo da Mariana localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Dourivan Ferreira dos Santos, CPF nº 577.534.151-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para a atividade de Agricultura, Empreendimento implantado na Fazenda Parte do lote nº 192 do Loteamento Serra do Lageado, 4ª Etapa, sob a matrícula nº 424, situado na Zona Rural de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDÔNIMO LIMA PINHEIRO NETO, solteiro, trabalhador rural, casado, CPF: 054.710.331-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura Localizada FAZENDA SÍTIO NOVO, LOTE Nº 02, Zona Rural do município de Nova Olinda/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário EDSON CEZAR BERTRAMI, CPF: 844.165.649-53, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional-TO, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Boa Esperança I e na Fazenda Boa Esperança II, Zona Rural de Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor EDSON CEZAR BERTRAMI, CPF: 844.165.649-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de agricultura, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda J.A. Parte do Lotes nº 02, dos loteamento denominado "Loteamento Dois Irmãos", Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Edson Cezar Bertrami, CPF: 844.165.649-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de agricultura, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda J.L., Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Francisco Donizete Vieira Ferro, CPF: 287.527.246-20, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para Atividade de Agropecuária (Pecuária), localizada na FAZENDA AROEIRA, Zona Rural, município de Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Francisco Donizete Vieira Ferro, CPF: 287.527.246-20, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para Atividade de Agropecuária (Pecuária), localizada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, Zona Rural, município de Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JAIRO DA SILVA TEIXEIRA, torna público que requereu a Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura existente na FAZENDA CEDRO em Wanderlândia e Piraquê - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Pereira da Silva, CPF nº 211.095.832-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para a atividade de Agricultura na Fazenda Parte do lote nº 192 B, do Loteamento Serra do Lageado, 4ª Etapa, sob a matrícula nº 424, situado na Zona Rural, de Aparecida Do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Victor Moscatto Enz, CPF: 088.716.279-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agropecuária na Fazenda Buriti, Lote GC - 216, localizada no Município de Cachoeirinha - TO, o empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ CARLOS GALVÃO, CPF: 976.124.641-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA BOCA DA MATA localizada no município de Aurora do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor MAURO ROCHA BRITO, CPF nº 491.083.951-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para a atividade de Pecuária na propriedade denominada FAZENDACACHOEIRA no município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ORMANDO BRITO ALVES ME, CNPJ: 02.515.314/0001-52, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a renovação da LO 4518-2018, no Lote do Rio Tocantins, com descarga no Lote Nº 26-A do Loteamento Fazenda Vista Alegre, Zona Rural de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RODSEF - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 18.651.065/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR 153, KM 492, S/N, SALA 13 e 14, Vila Chapadão, Paraíso do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIÃO MAGALHÃES PIRES, CPF nº 195.175.561-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Agricultura de sequeiro e Pecuária da Fazenda União, localizada no município de Chapada de Areia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor TAYRONE RODRIGUES de AGUIAR, CPF: 877.133.731-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de bovinocultura de corte, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda Rio Preto, Parte do Lotes nº 120 A-B.1 e parte do Lote 120-A, do loteamento denominado "Boa Esperança", Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Argeu Dobzynski, inscrito no CPF: 523.270.789-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Fazenda Paraná III, no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Central Rio da Conceição Energia SPE Ltda - CRIO Energia, CNPJ: 36.453.135/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para o canteiro de obras da CGH Rio da Conceição, localizado no município de Rio da Conceição - TO, margem esquerda do Rio Manuel Alves da Natividade. Fazenda Olarias. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA, inscrita no CPF: 880.759.311-49, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Eldorado I e II, no município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DISTRIBUIDORA TABOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.284.585/0007-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP instalada no endereço Rodovia TO-080, km 21,3, Lote 15, Container 8, Zona Rural, no município de Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fram Comercio de Combustíveis Ltda - Posto FR, CNPJ: 38.343.122/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis instalado na Praça Darcy Marinho, nº 12, Centro, Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Miracema do Tocantins - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS ENTIDADES SINDICAIS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS - SETO e SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET. Os Presidentes dos Sindicatos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros das categorias profissionais representadas, filiados ou não, especificamente os trabalhadores e servidores em saúde do setor público do Estado do Tocantins, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias - Conjuntas, a serem realizadas nas seguintes datas e locais: ARAGUAÍNA: dia 22/02/2022, às 16h00, na sede do SINTRAS-TO situado na Rua 02, QD. 125, lote 07, Jardim dos Ipês III, Araguaína - TO, GURUPI: dia 23/02/2022, às 16h00, na Câmara Municipal situado na Avenida Goiás nº 2880 - Centro - Gurupi - TO e em PALMAS - TO: dia 23/02/2022 as 17h00, na Quadra 405 Norte Alameda 08, Lote 01, Conjunto HM3 - Palmas - TO, todas em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) Discussão sobre a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 27, DE 22 DEZEMBRO DE 2021, c) Devolução dos valores da insalubridade cobrado pelo Estado dos servidores da saúde, d) Regulamentação dos plantões na Lei 3490/2019. Não havendo quorum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 30 minutos após, nos mesmos dias e locais, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nestas Assembleias prevalecerão para todos os fins de direito, e a elas se vinculam os servidores sindicalizados ou não às entidades convocantes. Em virtude da pandemia do CORONAVIRUS (Covid-19) as Assembleias Gerais Extraordinárias - Conjuntas, serão realizadas em locais com segurança como exige o momento pandêmico. Serão disponibilizados materiais para cuidados pessoais, como álcool em gel 70% e a observância do uso obrigatório de máscara dos presentes, de acordo o protocolo de cada cidade - Palmas(TO), 07 de fevereiro de 2022. Ass. Manoel Pereira de Miranda, CPF: 392.351.491-34 - Presidente SINTRAS-TO, Altamir Perpetuo Ferreira CPF Nº 653.544.949-15 - Presidente do SETO e João Batista Alves da Neves CPF nº 507.924.741-04 - Presidente do SEET-TO